

IMPRENSA OFICIAL



Tietê / SP

TIETÊ, 31 DE AGOSTO DE 2015 - ANO XIII - EDIÇÃO 212 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 5.880/2015

DECRETO Nº 5.880, de 03 de Agosto de 2015.

“DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA A ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS GIAS, DIPAM’S E DECLARAÇÕES DO SIMPLES NACIONAL DESTINADAS AO ACOMPANHAMENTO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Manoel David Korn de Carvalho, Prefeito Municipal de Tietê, no uso das atribuições legais, e **considerando**,

I- O disposto na Portaria CAT/36 de 31/03/03 e na Lei Complementar Federal nº 63/1990, a qual confere aos Municípios a prerrogativa de verificar os documentos fiscais que, nos termos da lei federal ou estadual, devam acompanhar as mercadorias, em operações de que participem produtores, indústrias e comerciantes estabelecidos em seus territórios.

II- O Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

III- Que através da Portaria CAT 23 de 21/03/2000 publicada no Diário Oficial do Estado em 22/03/2000, tornou-se obrigatória a apresentação da GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS através de teleprocessamento, por meio de transmissão via Internet àquela Secretaria de Estado.

IV- Que compete à administração pública envidar meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade.

V- Que por meio da Resolução SF-13/2006 publicada no DOE de 23.05.2006, a Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda libera aos municípios paulistas, por meio do sistema eletrônico - internet, denominado Sistema de Consulta ao Valor Adicionado, as informações de Entrada e Saída de mercadorias e prestação de serviços que constituam fato gerador do ICMS Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, constantes do banco de dados da Secretaria da Fazenda, utilizadas no cálculo do Valor Adicionado, componente do Índice de Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS.

VI- Que a Secretaria Municipal de Finanças vem disponibilizando aos contribuintes e escritórios de contabilidade software para facilitar o cumprimento da obrigação acessória – DIPAM – Declaração de Índice de Participação dos Municípios, que reflete o índice dos municípios paulistas na arrecadação do ICMS.

VII- Que o “Índice de Participação do Município” na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza tributária no Orçamento Público Municipal.

VIII- Que as informações e outras obrigações para com a Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda, só podem ser realizadas por meio eletrônico.

DECRETA:

Artigo 1º- As pessoas jurídicas inscritas no cadastro da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, estabelecidas no Município de Tietê, deverão enviar todo mês, eletronicamente, as informações e dados das GIAS, DIPAM B e Declaração do Simples Nacional à Prefeitura de Tietê, para apuração do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS.

Artigo 2º- Os dados das Gias, Dipam B dos contribuintes enquadrados no Regime Periódico de Apuração (RPA) e suas alterações, deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Administração e Fiscalização Tributária, em formato .mdb ou prf., com as mesmas configurações existentes na exportação do programa “NOVA GIA”.

§ 1º - Os meses de janeiro a dezembro de 2014 e Janeiro a Agosto de 2015, deverão ser transmitidos à Prefeitura até a data de 30 de Setembro de 2015.

§ 2º - Para as competências posteriores às mencionadas acima, o vencimento ocorrerá sempre no dia 25 do mês subsequente ao fato gerador.

Artigo 3º- Os dados dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Finanças em formato .pdf, mensalmente na apuração extraídos do aplicativo PGDAS-D no portal do Simples Nacional, disponível na internet.

Artigo 4º- Os arquivos descritos nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto deverão ser transmitidos via teleprocessamento – internet, através de software/cliente, disponibilizado em forma de download no site oficial desta Prefeitura.

Parágrafo Único - O sistema realizará a validação estrutural do arquivo, bem como validação de seu conteúdo e só dará aceite na transmissão após a verificação da Certificação Digital autorizados pela Receita Federal do Brasil.

Artigo 5º- Após o envio dos dados solicitados, constatada alguma divergência nas informações enviadas, o contribuinte deverá corrigi-los e envia-los novamente, e, havendo necessidade, os agentes fiscais municipais, de forma orientadora, solicitarão a correção das informações e documentos que compõem o cálculo do valor adicionado.

Artigo 6º- A falta da declaração no prazo estabelecido, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará os contribuintes do ICMS às penalidades previstas na legislação.

Artigo 7º- O atendimento ao disposto no presente Decreto não implica em renúncia, por parte da Prefeitura, da prerrogativa a que se refere o art. 6º da Lei Complementar Federal nº 63/1990, que far-se-á em hipóteses em que a verificação do documento fiscal seja necessária para analisar a correta utilização dos Códigos Fiscais de Operações e Prestações – CFOP, escrituração fiscal relativa às operações com substituição tributária e outras hipóteses em que se fundar a dúvida.

Artigo 8º - O Secretário Municipal de Finanças poderá adotar as medidas administrativas necessárias à execução deste Decreto.

Artigo 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 10º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tietê, 03 de Agosto de 2015.

Manoel David Korn de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.881/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$294.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com

EXPEDIENTE

Secretária de Governo e Coordenação:
Roberta Bellaz Uliana

Administrador:
José Antonio Carniel

Agente de Apoio Administrativo Responsável:
Jessica dos Santos Coelho

Jornalista Responsável:
Sérgio Aparecido Torres Takamune
MTb 54.972/SP

Impressão:
NG Editora Jornalística Ltda. - EPP

Tiragem: 2.000 exemplares

Paço Municipal
Praça Dr. J.A. Correa - CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-8755

e-mail: publicidade@tiete.sp.gov.br
www.tiete.sp.gov.br
Imprensa Oficial do Município de Tietê
Criada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 84)
e Decreto Municipal nº 3.008/03 revogado
pelo Decreto Municipal nº 3.167/2005.

Registrada no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos e Documento, Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Tietê, sob MATRÍCULA; Nº DE ORDEM 20, de 31 de janeiro de 2006.



o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Saúde Medicina Preventiva, da Secretaria de Segurança e Trânsito e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001	-	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						R\$100.000,00
04		ATIVIDADE						
		Administração						R\$100.000,00
04.123		Administração Financeira						R\$100.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$100.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	F	3.3	90	01	1100000	R\$100.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$100.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$100.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$40.000,00
10		ATIVIDADE						
		Saúde						R\$40.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$40.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$40.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$40.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$40.000,00
TOTAL – GERAL								R\$40.000,00

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
9001		CONTRIBUIÇÕES À UNIÃO						R\$4.000,00

		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
15		Urbanismo						R\$4.000,00
15.452		Serviços urbanos						R\$4.000,00
15.452	9001	Contribuições à União						R\$4.000,00
15.452	9001.0-013	Contribuição ao FUNSET	F	3.3	20	03	400001	R\$4.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$4.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$4.000,00

ÓRGÃO:	12.00	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE:	12.01	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$150.000,00
08		ATIVIDADE						
		Assistência Social						R\$150.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$150.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$150.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	90	01	5100000	R\$150.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$150.000,00
TOTAL – GERAL								R\$150.000,00

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5005	-	HABIAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						R\$100.000,00
16		PROJETO						
		Habitação						R\$100.000,00
16.482		Habitação Urbana						R\$100.000,00
16.482	5005	Habitação de Interesse Social						R\$100.000,00
16.482	5005.1-044	Construção de Unidades Habitacionais	F	4.4	90	01	1100000	R\$100.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$100.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$100.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.03	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003	-	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR						R\$190.000,00
10		ATIVIDADE						
		Saúde						R\$190.000,00

10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$190.000,00
10.302	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar							R\$190.000,00
10.302	1003.2-005	Apoio as Entidades Privadas de Saúde	S	3.3	50	01	3100000		R\$190.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$190.000,00
TOTAL – GERAL									R\$190.000,00

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8002	GESTÃO DE SEGURANÇA						R\$4.000,00		
		ATIVIDADE							
06		Segurança Pública						R\$4.000,00	
06.181		Policimento						R\$4.000,00	
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$4.000,00	
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Municipal	F	3.3	90	03	400001	R\$2.000,00	
			F	4.4	90	03	400001	R\$2.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$4.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$4.000,00	

DECRETO Nº 5.882/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$410.888,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$410.888,00 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$410.888,00		
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	

12		ATIVIDADE							R\$410.888,00
		Educação							
12.361		Ensino Fundamental							R\$410.888,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$410.888,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200013		R\$410.888,00
TOTAL – FISCAL									R\$410.888,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$410.888,00

DECRETO Nº 5.883/2015

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do Sr. **ACÁCIO FERRAZ FILHO**;

Considerando que o mesmo foi funcionário da Municipalidade por muitos anos, com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por sua cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sra. **ACÁCIO FERRAZ FILHO** ;

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.884/2015

“Dispõe sobre oficialização de denominação de Praça”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Bairro Cornélio Pires, abriga entre muitas ruas e logradouros públicos uma Praça existente no final da Rua José Mazzer;

Considerando que a Praça, consta dos cadastros municipais e da planta do Município, entre outros documentos oficiais e, não se encontra oficializada;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada a denominação de **“PRAÇA HELY RODRIGUES ALVES”**, localizada na Rua José Mazzer, no Loteamento Cornélio Pires, no Município de Tietê/SP, aprovado em 17 de Janeiro de 1980.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão porá verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



DECRETO N° 5.885/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$40.500,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Segurança e Trânsito, Crédito Suplementar no valor de R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8005	GESTÃO DE SEGURANÇA						R\$40.500,00	
06		ATIVIDADE						R\$40.500,00
		Segurança Pública						
06.122		Administração Geral						R\$40.500,00
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$40.500,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.1	90	03	4000001	R\$40.500,00
TOTAL – FISCAL								R\$40.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$40.500,00

DECRETO N° 5.886/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$75.904,10”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$75.904,10 (setenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e dez centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES R\$75.904,10								
15		PROJETO						R\$75.904,10
		Urbanismo						
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$75.904,10
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$75.904,10
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	05	1000004	R\$75.904,10
TOTAL – FISCAL								R\$75.904,10
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$75.904,10

DECRETO N° 5.887/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$53.000.00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Crédito Suplementar no valor de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE:10.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6006 - RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE							R\$53.000,00	
		ATIVIDADE						
18		Gestão Ambiental						R\$53.000,00
18.541		Preservação e Conservação Ambiental						R\$53.000,00
18.541	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente						R\$53.00000
18.541	6006.2-224	Gestão Ambiental do Município	F	3.3	90	01	1000052	R\$53.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$53.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$53.000,00



ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6001 - AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS R\$53.000,00								
		ATIVIDADE						
20		Agricultura						R\$51.500,00
20.122		Administração Geral						R\$51.500,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$51.500,00
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	3.3	90	01	1100000	R\$51.500,00
		ATIVIDADE						
20		Agricultura						R\$1.500,00
20.122		Administração Geral						R\$1.500,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$1.500,00
20.122	6001.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$1.500,00
TOTAL – FISCAL R\$53.000,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$.....								
TOTAL – GERAL R\$53.000,00								

DECRETO Nº 5.888/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$999.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$79.300,00								
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$79.300,00
12.365		Educação Infantil						R\$79.300,00

12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$79.300,00
12.365	2008.2-054	Transporte de Alunos da Educação Infantil	F	3.3	90	01	2100000	R\$79.300,00
TOTAL – FISCAL R\$79.300,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$.....								
TOTAL – GERAL R\$79.300,00								

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$325.000,00								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$325.000,00
12.367		Educação Especial						R\$325.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$325.000,00
12.367	2008.2-048	Transporte de Alunos da Educação Especial	F	3.3	90	01	2100000	R\$325.000,00
TOTAL – FISCAL R\$325.000,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$								
TOTAL – GERAL R\$325.000,00								

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$99.000,00								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$99.000,00
12.367		Educação Especial						R\$99.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$99.000,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.3	90	01	2100000	R\$99.000,00
TOTAL – FISCAL R\$99.000,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$								
TOTAL – GERAL R\$99.000,00								

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$495.700,00								
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$495.700,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$495.700,00



08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$495.700,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	90	01	5100000	R\$495.700,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$495.700,00
TOTAL – GERAL								R\$495.700,00

ÓRGÃO:	03.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
UNIDADE:	03.01	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
		ATIVIDADE						
04		Administração						R\$395.700,00
04.122		Administração Geral						R\$395.700,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$395.700,00
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.3	90	01	1100000	R\$300.0 00,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 95.700,00
TOTAL – FISCAL								R\$395.700,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$395.700,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$404.300,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$404.300,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$404.300,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$404.300,00
12.361	2008.2-046	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	R\$404.300,00
TOTAL – FISCAL								R\$404.300,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$404.300,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$100.000,00
		ATIVIDADE						

12		Educação						R\$100.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$100.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$100.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	R\$100.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$100.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$100.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.03	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$99.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		PROJETO						
		Educação						R\$99.000,00
12.367		Educação Especial						R\$99.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$99.000,00
12.367	2008.1-021	Reforma e Ampliação de Unidade de Educação Especial	F	4.4	90	01	2100000	R\$99.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$99.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$99.000,00

DECRETO Nº 5.889/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$328.733,33”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$328.733,33 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor

5003 • INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES • R\$328.733,33									
15		PROJETO							R\$328.733,33
15.451		Urbanismo							R\$328.733,33
15.451	5003	Infraestrutura Urbana							R\$328.733,33
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$328.733,33
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	05	1000054		R\$328.733,33
TOTAL – FISCAL									R\$328.733,33
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$......
TOTAL – GERAL									R\$328.733,33

DECRETO Nº 5.890/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6004 -	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO							R\$200.000,00	
23		PROJETO						R\$200.000,00	
23.695		Comércio e Turismo						R\$200.000,00	
23.695	6004	Turismo						R\$200.000,00	
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$200.000,00	
23.695	6004.1-027	Construção de Passarela Pênsil sobre o Rio Tietê	F	4.4	90	05	1000048	R\$200.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$200.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$......
TOTAL – GERAL									R\$200.000,00

DECRETO Nº 5.891/2015

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO ENERGÉTICA MUNICIPAL (UGEM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TIETÊ no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a gestão eficiente da energia elétrica é um desafio a ser enfrentado pelos Governos Municipais rumo ao desenvolvimento sustentável;

Considerando que é necessário desenvolver esforços para combater o desperdício de energia elétrica, especialmente nos serviços de iluminação pública e no consumo de energia nos prédios públicos e nos sistemas de saneamento;

Considerando a economia de energia elétrica, elemento fundamental na preservação do ambiente, e a conseqüente liberação de recursos para aplicação em setores prioritários para o desenvolvimento do Município;

Considerando as experiências exitosas de vários Municípios objetivando desenvolver processos e comportamentos na busca da eficiência energética;

Considerando a importância, a conveniência e oportunidade de participar e compartilhar do esforço das boas práticas na gestão energética e que a inclusão do Município no processo não acarreta ônus às finanças municipais;

Considerando a existência do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL no âmbito das ações da ELETROBRAS;

Considerando a existência da Rede Cidades Eficientes em Energia Elétrica, criada pela parceria ELETROBRAS, por intermédio do PROCEL, e o IBAM, com o objetivo de facilitar e fortalecer o intercâmbio de informações sobre eficiência energética no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Unidade de Gestão Energética Municipal (UGEM) com o objetivo de elaborar o Plano Municipal de Gestão da Energia Elétrica (PLAMGE), desenvolver programas, projetos e atividades objetivando a conservação de energia elétrica no âmbito do Município.

Art. 2º. A Coordenação da UGEM terá livre acesso a todas as informações de relevância energética e instalações da Administração Municipal com o objetivo de desenvolver os trabalhos necessários para o cumprimento da elaboração do PLAMGE.

Parágrafo único. Os servidores municipais em geral e todo aquele investido em cargo ou função de chefia deverão fornecer informações de relevância energética e prestar colaboração às atividades desenvolvidas pela UGEM.

Art. 3º. A UGEM será constituída pelos seguintes servidores municipais:

I – NA QUALIDADE DE COORDENAÇÃO:

- a) **Roberta Bellaz Uliana** - coordenador geral
- b) **Aline Aparecida Pasin Pereira** - coordenador adjunto

II – NA QUALIDADE DE MEMBROS EFETIVOS:

- c) **Alessandro Guite Gonçalves** - Secretaria de Administração e Modernização
- d) **Alvaro Eduardo da Cruz Abrantes**- Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva
- e) **Camila Pavão Chabar** - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
- f) **Carlos Alberto Infante** - SAMAE
- g) **Coralie Bussamra Pasquali** - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
- h) **Dennys de Souza** - Secretaria de Segurança e Trânsito
- i) **Eliana Floriam Foltran** - Secretaria de Educação
- j) **Iara Maria Luchetti kaefer** - Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva
- k) **José Geraldo Foltran** – Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
- l) **Karen Garcia** - Secretaria de Administração e Modernização
- m) **Luciano Florindo dos Reis** - Secretaria de Educação
- n) **Maria Paula Calazans Brocca** – Secretaria de Obras e Planejamento
- o) **Valdir Antônio Picoli** - Secretaria de Serviços

Parágrafo único – Na impossibilidade de participação de qualquer servidor supracitado, deverá ser nomeado um substituto.

Artigo 4º. São competências da Coordenação

I – Baixar as normas estabelecendo o funcionamento da UGEM

II – Desempenhar todas as funções diretivas pertinentes,

III – Apoiar a equipe técnica designada pela Concessionária Distribuidora de energia que atende ao município concernentes ao funcionamento das atividades da UGEM.

IV – Repassar as informações e solicitações.

Artigo 5º. A participação como membro da UGEM não trará direito a qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se tratar de serviço público relevante.

Artigo 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, será afixado no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 5.855/2015, de 24 de Junho de 2015.

Tietê, 10 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



DECRETO Nº 5.892/2015

DECRETO Nº. 5.892/2015, de 11 de agosto de 2.015.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.372/2013, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar o recolhimento de veículos abandonados nas vias e logradouros públicos do Município de Tietê, e dá outras providências".

Considerando a existência de veículos e carcaças abandonados nas vias e logradouros públicos do Município de Tietê, que prejudicam sobremaneira a organização do trânsito, o tráfego de veículos e a passagem de pedestres;

Considerando a necessidade de se estabelecer o procedimento a ser adotado pela Secretaria de Segurança e Trânsito, consoante os termos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.372/2013;

O Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, **MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal providenciará a remoção dos veículos e carcaças abandonados nas vias e logradouros públicos do Município de Tietê, observadas as normas previstas neste Decreto.

Art. 2º. A gestão administrativa das remoções de que trata este Decreto incumbirá à Secretaria de Segurança e Trânsito, por intermédio da Guarda Civil Municipal de Tietê (GCMT).

Art. 3º. Constatada a situação de abandono há pelo menos três dias e preenchido um dos requisitos constantes do Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei nº 3.372/2013, a GCMT deflagrará o competente processo administrativo do qual constarão:

I. Talão de Ocorrência especificando o local do abandono e as características do veículo ou carcaça;

II. Fotografia do veículo ou carcaça, devidamente adesivado, constando a convocação do proprietário ou responsável para remover o bem no período máximo de 15 (quinze) dias, especificando a data do término do prazo;

III. Auto de Recolhimento de veículo, em caso de escoamento do prazo que alude o inciso anterior, sem a manifestação do proprietário ou responsável;

IV. Notificação ao proprietário ou responsável, caso seja identificado, convocando-lhe a resgatar o veículo ou carcaça no prazo de 15 (quinze) dias, mediante o pagamento das despesas de remoção e estada do veículo, observado o disposto nos artigos 6º e 7º, deste Decreto.

V. Auto de Liberação de Veículo/Carcaça, caso o proprietário ou responsável atenda às exigências para o resgate do bem ou cópia do Edital de Licitação que tenha por objeto a venda do veículo/carcaça.

Art. 4º. Durante todo o procedimento administrativo, a GCMT adotará as medidas cabíveis visando à identificação do proprietário ou responsável pelo veículo/carcaça abandonados, cientificando-lhe dos prazos e procedimentos legais para recuperação do bem.

Art. 5º. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, sem a reclamação do proprietário ou responsável, ou sem o pagamento das despesas devidas ao Município, o Poder Executivo procederá à venda do veículo ou carcaça, observando-se a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 8.666/1.993 e suas alterações.

Art. 6º. A cobrança de remoção do veículo será calculada de acordo com o valor contratado em processo licitatório, deflagrado exclusivamente para esse fim.

Art. 7º. A estada do veículo será cobrada mediante preço público, fixada na importância de R\$ 5,00 (cinco) por dia, reajustado anualmente através de Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de agosto de 2.015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito do Município de Tietê

DECRETO Nº 5.893/2015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$80.000,00"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Crédito Suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I									CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6001 - AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS									R\$80.000,00
20		ATIVIDADE							
		Agricultura							R\$80.000,00
20.122		Administração Geral							R\$80.000,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios							R\$80.000,00
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	4.4	90	02	1000053		R\$80.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$80.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$80.000,00

DECRETO Nº 5.894/2015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.600,00"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Educação, crédito Suplementar no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O (s) recurso (s) necessário (s) à execução do disposto no artigo anterior decorrerá (ão) da anulação parcial de dotação (ões) orçamentária (s), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I									CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008		EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$30.600,00
		PROJETO							

12		Educação							R\$30.600,00
12.361		Ensino Fundamental							R\$30.600,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$30.600,00
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	01	2200000		R\$30.600,00
TOTAL – FISCAL									R\$30.600,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$30.600,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO II									CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$24.600,00
12		ATIVIDADE							
		Educação							R\$24.600,00
12.361		Ensino Fundamental							R\$24.600,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$24.600,00
12.361	2008.2-262	Funcionamento de Centro de Tecnologia da Informação	F	3.1	90	01	2200000	R\$12.800,00	
			F	3.3	90	01	2200000	R\$6.900,00	
			F	4.4	90	01	2200000	R\$4.900,00	
TOTAL – FISCAL									R\$24.600,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$24.600,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO II									CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$6.000,00
12		ATIVIDADE							
		Educação							R\$6.000,00
12.365		Educação Infantil							R\$6.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$6.000,00
12.365	2008.2-292	Despesas sob regime de adiantamento	F	3.3	90	01	2100000	R\$6.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$6.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$6.000,00

DECRETO Nº 5.895/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.309,98”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Educação, crédito Suplementar no valor de R\$ 147.309,98 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e nove reais e

noventa e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 e Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I									CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$147.309,98
12		PROJETO							
		Educação							R\$147.309,98
12.361		Ensino Fundamental							R\$147.309,98
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$147.309,98
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200012	R\$147.309,98	
TOTAL – FISCAL									R\$147.309,98
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$147.309,98

DECRETO Nº 5.896/2015

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.480 de 23 de junho de 2014, estabelecem que nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, conforme anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I	TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRA E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DE

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 • INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES • R\$7.205,75								
15		PROJETO						
		Urbanismo						R\$7.205,75
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$7.205,75
15.451	5003	Infraestrutura de Transportes e Serviços Complementares						R\$7.205,75
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	05	1000004	R\$7.205,75
TOTAL – FISCAL								
								R\$7.205,75
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								
								R\$.....
TOTAL – GERAL								
								R\$7.205,75

PARA

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRA E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

[illegible]

ANEXO I

ANEXO I	TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRA E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DE

Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 • INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES • R\$5.071,86								
15		PROJETO						
		Urbanismo						R\$5.071,86
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$5.071,86
15.451	5003	Infraestrutura de Transportes e Serviços Complementares						R\$5.071,86
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	05	1000004	R\$5.071,86

TOTAL – FISCAL	R\$5.071,86
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL	R\$.....
TOTAL – GERAL	R\$5.071,86

PARA

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRA E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 • INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES • R\$5.071,86								
		PROJETO						
15		Urbanismo						R\$5.071,86
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$5.071,86
15.451	5003	Infraestrutura de Transportes e Serviços Complementares						R\$5.071,86
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	01	1000055	R\$5.071,86
TOTAL – FISCAL								R\$5.071,86
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$5.071,86

ANEXO I

ANEXO I	TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

DE

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 -		EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE					R\$4.900,00	
12		ATIVIDADE						
		Educação						R\$4.900,00
12.367		Educação Especial						R\$4.900,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$4.900,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	4.4	90	01	2100000	R\$4.900,00
TOTAL – FISCAL								R\$4.900,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$4.900,00

PARA

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

[illegible]



ANEXO I

ANEXO I	TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DE

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4004 -	ATENÇÃO AO IDOSO							R\$4.300,00
08		ATIVIDADE						
		Assistência Social						R\$4.300,00
08.241		Assistência ao Idoso						R\$4.300,00
08.241	4004	Atenção ao Idoso						R\$4.300,00
08.241	4004.2-136	Atendimento a Pessoa Idosa	S	3.3	90	01	5100000	R\$4.300,00
TOTAL – FISCAL								R\$4.300,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$4.300,00

PARA

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4004 -	ATENÇÃO AO IDOSO							R\$4.300,00
08		ATIVIDADE						
		Assistência Social						R\$4.300,00
08.241		Assistência ao Idoso						R\$4.300,00
08.241	4004	Atenção ao Idoso						R\$4.300,00
08.241	4004.2-136	Atendimento a Pessoa Idosa	S	3.3	90	02	5100011	R\$4.300,00
TOTAL – FISCAL								R\$4.300,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$4.300,00

DECRETO Nº 5.897/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Finanças, crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O (s) recurso (s) necessário (s) à execução do disposto no artigo anterior decorrerá (ão) da anulação parcial de dotação (ões) orçamentária (s), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
9004	-	SENTENÇAS JUDICIAIS						R\$75.000,00
04		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
		Administração						R\$75.000,00
04.123		Administração Financeira						R\$75.000,00
04.123	9004	Sentenças Judiciais						R\$75.000,00
04.123	9004.0-003	Sentenças Judiciais	F	3.3	90	01	1100000	R\$75.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$75.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$75.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$45.000,00
26		PROJETO						
		Transporte						R\$45.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$45.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços complementares						R\$45.000,00
26.782	5003.1-015	Reforma do Terminal Rodoviário	F	4.4	90	01	1100000	R\$45.000,00

3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA R\$30.000,00

27		PROJETO						
		Desporto e Lazer						R\$30.000,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$30.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$30.000,00
27.812	3007.1-030	Reforma e Ampliação de Ginásios Poliesportivos	F	4.4	90	01	1100000	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$75.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$75.000,00

DECRETO Nº 5.898/2015

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.480 de 23 de junho de 2014, estabelecem que nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para



facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, conforme anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I	TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

DE

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
9004 -	SENTENÇAS JUDICIAIS						R\$45.000,00	
04		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
		Administração						R\$45.000,00
04.123		Administração Financeira						R\$45.000,00
04.123	9004	Sentenças Judiciais						R\$45.000,00
04.123	9004.0-003	Sentenças Judiciárias	F	4.4	90	01	1100000	R\$45.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$45.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$45.000,00

PARA

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
9004 -	SENTENÇAS JUDICIAIS						R\$45.000,00	
04		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
		Administração						R\$45.000,00
04.123		Administração Financeira						R\$45.000,00
04.123	9004	Sentenças Judiciais						R\$45.000,00
04.123	9004.0-003	Sentenças Judiciárias	F	3.3	90	01	1100000	R\$45.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$45.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$45.000,00

DECRETO Nº 5.899/2015

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.480 de 23 de junho de 2014, estabelecem que nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, conforme anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I	TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA

DE

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 -	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$80.000,00	
10		ATIVIDADE						
		Saúde						R\$80.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$80.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$80.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.1	90	01	3100000	R\$55.000,00
			S	3.3	90	01	3100000	R\$ 5.000,00
			S	4.4	90	01	3100000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$0,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$80.000,00
TOTAL – GERAL								R\$80.000,00

PARA

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 -	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$80.000,00	
10		ATIVIDADE						
		Saúde						R\$80.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$80.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$80.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.1	90	05	3000026	R\$80.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$0,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$80.000,00
TOTAL – GERAL								R\$80.000,00

ANEXO I

ANEXO I	TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	



ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

DE

Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$1.000.000,00
12		ATIVIDADE Educação						R\$1.000.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$1.000.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$1.000.000,00
12.361	2008.2.041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	02	2610000	R\$1.000.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$1.000.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$1.000.000,00

PARA

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$1.000.000,00
12		ATIVIDADE Educação						R\$1.000.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$1.000.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$1.000.000,00
12.361	2008.2.041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	01	2200000	R\$1.000.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$1.000.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$1.000.000,00

ANEXO I

ANEXO I TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

DE

Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$1.000.000,00
12		ATIVIDADE Educação						R\$1.000.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$1.000.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$1.000.000,00
12.365	2008.2.050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	02	2610000	R\$1.000.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$1.000.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$1.000.000,00

PARA

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
-----------	--------------	---------------------------	------	------	----	----	----------------	-------

2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$1.000.000,00
12		ATIVIDADE Educação						R\$1.000.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$1.000.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$1.000.000,00
12.365	2008.2.050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2100000	R\$1.000.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$1.000.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$1.000.000,00

ANEXO I

ANEXO I

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

DE

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$73.500,00
12		ATIVIDADE Educação						R\$ 73.500,00
12.367		Educação Especial						R\$ 73.500,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$ 73.500,00
12.367	2008.2.053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	02	2620000	R\$ 24.000,00
			F	3.3	90	02	2620000	R\$ 41.600,00
			F	4.4	90	02	2620000	R\$ 7.900,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 73.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$ 73.500,00

PARA

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$73.500,00
12		ATIVIDADE Educação						R\$ 73.500,00
12.367		Educação Especial						R\$ 73.500,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$ 73.500,00
12.367	2008.2.053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	02	2610000	R\$ 73.500,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 73.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$ 73.500,00

DECRETO Nº 5.900/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 358.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Serviços Municipais, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Secretaria de Educação e da

Secretaria de Turismo e Cultura, crédito Suplementar no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O (s) recurso (s) necessário (s) à execução do disposto no artigo anterior decorrerá (ão) da anulação parcial de dotação (ões) orçamentária (s), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVICOS

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5008	-	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO						R\$145.000,00
15		ATIVIDADE						
		Urbanismo						R\$145.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$145.000,00
15.452	5008	Serviços Funerários e Cemitério						R\$145.000,00
15.452	5008.2.184	Conservação do Cemitério	F	3.1	90	01	1100000	R\$145.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$145.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$145.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		- ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					R\$20.000,00		
10		ATIVIDADE							
		Saúde						R\$20.000,00	
10.301		Atenção Básica						R\$20.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$20.000,00	
10.301	1001.2.001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.1	90	05	3000026	R\$20.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$0,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$20.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$20.000,00	

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008	-	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$100.000,00
		ATIVIDADE						

[illegible]

ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE: 15.01 - EDUCAÇÃO DE TURISMO E CULTURA

ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3002	-	DIFUSÃO CULTURAL						R\$65.000,00	
		ATIVIDADE							
13		Cultura						R\$65.000,00	
13.392		Difusão Cultural						R\$65.000,00	
13.392	3002	Difusão Cultural						R\$65.000,00	
13.392	3002.2.069	Funcionamento de Espacos Culturais	F	3.1	90	01	1100000	R\$65.000,00	

6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		R\$28.000,00						
		ATIVIDADE						
23		Comércio e Serviços						R\$28.000,00
23.695		Turismo						R\$28.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$28.000,00
23.695	6004.2.215	Manutenção do Parque Ecológico Cornélio Pires	F	3.1	90	01	1100000	R\$28.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$93.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$93.000,00

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - R\$145.000,00									
		ATIVIDADE							
26		Transporte						R\$145.000,00	
26.782		Transporte Rodoviário						R\$145.000,00	
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$145.000,00	
26.782	5003.2.176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.1	90	01	1100000	R\$145.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$145.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$145.000,00	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO II	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)	



Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						R\$20.000,00
10		ATIVIDADE Saúde						R\$20.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$20.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$20.000,00
10.301	1001.2.008	Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal de análises Clínicas	F	3.1	90	01	3100000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$0,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$20.000,00
TOTAL – GERAL								R\$20.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008	-	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$100.000,00	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$100.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$100.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$100.000,00	
12.365	2008.2.050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	02	2610000	R\$100.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$100.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$100.000,00

ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3003	-	MUSEUS, MEMÓRIA E CIDADANIA	R\$93.000,00					
13		ATIVIDADE						
		Cultura						R\$93.000,00
13.391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						R\$93.000,00
13.391	3003	Museus, Memória e Cidadania						R\$93.000,00
13.391	3003.2.094	Funcionamento do Museu Municipal	F	3.1	90	01	1100000	R\$65.000,00
			F	3.3	90	01	1100000	R\$24.000,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 4.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$93.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$93.000,00

DECRETO Nº 5.901/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.728,60”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.728,60 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 07.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						R\$ 12.728,60
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$ 12.728,60
10.301		Atenção Básica						R\$ 12.728,60
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$ 12.728,60
10.301	1001.2.002	Atendimento Bucal	S	3.3	90	02	3000011	R\$ 12.728,60
TOTAL – FISCAL								R\$ 0,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 12.728,60
TOTAL – GERAL								R\$ 12.728,60

DECRETO Nº 5.902/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					R\$ 12.000,00	



		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$ 12.000,00
10.301		Atenção Básica							R\$ 12.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde							R\$ 12.000,00
10.301	1001.2.002	Atendimento Bucal	S	3.3	90	02	3000011		R\$ 12.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$ 0,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$ 12.000,00
TOTAL – GERAL									R\$ 12.000,00

DECRETO Nº 5.903/2015

“DISPÕE SOBRE VISITANTE ILUSTRE”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 20 de agosto de 2015 estará visitando nossa cidade, o Excelentíssimo Ministro das Cidades, Gilberto Kassab.

Considerando que são notórias as qualidades de trabalho que possui o Excelentíssimo Senhor que honra nosso Município em visita oficial, e pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo à frente do Ministério das Cidades.

Considerando que esta Administração Pública Municipal se sente lisonjeada com esta ilustre visita.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Executivo Municipal considera VISITANTE ILUSTRE EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DAS CIDADES, GILBERTO KASSAB.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO DE TIETÊ - SP

DECRETO Nº 5.904/2015

“DISPÕE SOBRE VISITANTE ILUSTRE”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 22 de agosto de 2015 estará visitando nossa cidade, o Ilustríssimo Senhor Renato Teixeira de Oliveira, conhecido nacionalmente como Renato Teixeira.

Considerando que são notórios os atributos do famoso cantor e compositor que honra nosso Município em participação especial que fará na apresentação dos “Raizeiros” na 55ª Semana Cornélio Pires.

Considerando que esta Administração Pública Municipal se sente lisonjeada com esta ilustre visita.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Executivo Municipal considera VISITANTE ILUSTRE O SENHOR RENATO TEIXEIRA.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO DE TIETÊ

DECRETO Nº 5.905/2015

“DISPÕE SOBRE VISITANTE ILUSTRE”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 22 de agosto de 2015 estará visitando nossa cidade, o Ilustríssimo

Senhor Sérgio Bavini, conhecido nacionalmente como Sérgio Reis.

Considerando que são notórios os atributos do famoso cantor, compositor sertanejo, ator e político brasileiro que honra nosso Município em participação especial que fará na apresentação dos “Raizeiros” na 55ª Semana Cornélio Pires.

Considerando que esta Administração Pública Municipal se sente lisonjeada com esta ilustre vista.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Executivo Municipal considera VISITANTE ILUSTRE O SENHOR SÉRGIO REIS.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO DE TIETÊ

DECRETO Nº 5.906/2015

“DISPÕE SOBRE VISITANTES ILUSTRES”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 22 de agosto de 2015 estará visitando nossa cidade, o Grupo “RAIZEIROS” composto pelos Ilustríssimos Senhores Marcos José Fabri, Arsênio S. Nunez, Julian Vera Diaz, Marcos Morão, José Cunha de Oliveira Morão, Jair Marques de Oliveira, Walter Furlaneto e Manoel Neves Filho.

Considerando que são notórios os atributos do famoso Grupo “Raizeiros” que honra nosso Município na apresentação que farão na 55ª Semana Cornélio Pires.

Considerando que o musical vem conquistando o público de toda a região noroeste paulista e que sua narração destaca a história de um dos ícones da música raiz, Cornélio Pires - o bandeirante da música caipira.

Considerando que esta Administração Pública Municipal se sente lisonjeada com a ilustre visita.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Executivo Municipal considera VISITANTES ILUSTRES OS SENHORES Marcos José Fabri, Arsênio S. Nunez, Julian Vera Diaz, Marcos Morão, José Cunha de Oliveira Morão, Jair Marques de Oliveira, Walter Furlaneto e Manoel Neves Filho, integrantes do Grupo “RAIZEIROS”.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO DE TIETÊ

DECRETO Nº 5.907/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de Agosto de 2015.



MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 • INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES • R\$ 240.000,00								
15		PROJETO						
		Urbanismo						R\$240.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$240.000,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transportes e Serviços Complementares						R\$240.000,00
15.451	5003.1.038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	02	1000055	R\$240.000,00
TOTAL – FISCAL R\$240.000,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$.....								
TOTAL – GERAL R\$240.000,00								

DECRETO Nº 5.908/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.739.126,17

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.739.126,17 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e vinte e seis reais e dezessete centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 • INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES • R\$2.739.126,17								
26		PROJETO						
		Transporte						R\$2.739.126,17
26.782		Transporte Rodoviário						R\$2.739.126,17
26.782	5003	Infraestrutura de Transportes e Serviços Complementares						R\$2.739.126,17
26.782	5003.1.040	Construção e Reforma de Pontes, Aterros e Outros	F	4.4	90	05	1000055	R\$2.739.126,17

TOTAL – FISCAL	R\$2.739.126,17
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL	R\$.....
TOTAL – GERAL	R\$2.739.126,17

DECRETO Nº 5.909/2015

“Dispõe sobre a implantação de Cédula de Identidade Funcional para a Guarda Civil Municipal de Tietê, e dá outras providências”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e, nos termos da Lei;

Considerando a necessidade de regular a identificação dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Tietê;

Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para confecção, expedição, distribuição, porte obrigatório, controle, utilização, indenização e recolhimento dos documentos de identidade fornecidos pela Guarda Civil Municipal de Tietê;

Considerando o disposto do Lei Federal 13.022 de 8 de agosto de 2014, em seu artigo 16, inciso III que concede o porte de arma de fogo aos Guardas Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Cédula de Identidade da Guarda Municipal de Tietê, documento de fé pública no município de Tietê, individual e intransferível, por porte obrigatório, contendo todos os dados necessários à identificação dos Guardas Cíveis Municipais.

Art. 2º - A Cédula de Identidade da Guarda Civil Municipal de Tietê é constituída de impresso específico constante do anexo I e descrito abaixo:

- I – formato básico: Cédula medindo 187 mm x 63 mm, dobrada longitudinalmente ao meio ficando em dois espelhos, dispostos lado a lado;
- II – impresso e numerado em série em papel marrakech de gramatura 120;
- III- impresso;
- IV – contendo tarja holográfica na transversal do lado esquerdo de cada espelho.

a) fundo próprio do papel marrakech com predominância do azul e moldurado por tarja em azul marinho, com os dizeres PREFEITURA DE TIETÊ centralizada na parte superior e com os dizeres GOVERNO DO

ESTADO DE SÃO PAULO, centralizado na parte inferior na cor branca, fonte Arial 7;

b) espaço em branco na parte frontal para a impressão da fotografia, 26 mm x 33 mm, e da digital do polegar direito do identificado no verso, 30 mm x 30 mm;

c) Brasão do Município de Tietê localizado junto ao espaço para fotografia na medida de 17 mm x 17 mm;

V – texto em preto com as seguintes especificações:

- a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TIETÊ – fonte Arial 08 Negrito;
- b) FÉ PÚBLICA DECRETO Nº - fonte Times New Roman 06 Negrito;
- c) IDENTIDADE FUNCIONAL Nº - fonte Arial 08 Negrito;
- d) Letras pequenas de identificação de dados – fonte Arial 05 maiúscula;
- e) Dados do identificado – fonte Arial 07 maiúscula;
- f) Texto determinado pela legislação vigente, constante do artigo 6º deste Decreto, será preenchido de forma individualizada em fonte Arial 06;
- VI – Assinatura do identificado (frente) e do secretário da Guarda Civil Municipal de Tietê (verso) Arial 05.
- VII – Acondicionada em invólucro plástico proporcional ao tamanho da Cédula de Identidade Funcional.

Art. 3º - As Cédulas de Identidade Funcional serão entregues pessoalmente aos identificados, mediante termo de compromisso assinado pelo mesmo se responsabilizado pela sua pela sua guarda, porte obrigatório, conservação e apresentação, quando solicitado por seus superiores hierárquicos, autoridades públicas e agentes policiais, comunicando de imediato as ocorrências de extravio, dano furto ou roubo do referido documento.

Art. 4º - A reidentificação ocorrerá nos seguintes casos:

- I – extravio, perda ou dano;
- II – mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado;
- III – mudança de situação funcional (promoção e outros casos previstos em legislação);
- IV – Inserção de porte de arma particular.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses tratadas no inciso I deste artigo, o Guarda Civil Municipal deverá comunicar imediatamente ao superior hierárquico de plantão, bem como registrar Boletim de Ocorrências na Delegacia de Polícia mais próxima do local dos fatos ou via Internet, comunicado, por escrito, ao Comandante da Corporação, que determinará a apuração das circunstâncias em que ocorreram os fatos.

Art. 5º - Nos casos de reidentificação, por motivo de extravio, perda, danificação da cédula ou inserção de arma particular, a expedição de outra via será feita mediante:

- I – comprometimento do interessado à administração;
- II – declaração por escrito;
- III – indenização pelo interessado das despesas de impressão e expedição, salvo se o evento ocorrer em ato de serviço, devidamente atestado em apuração interna.



Art. 6º - Ocorrendo alterações de sinais característicos, dados de qualificação ou de situação funcional do Guarda Civil Municipal, será realizada sua reidentificação, com expedição de nova cédula de identidade e o consequente recolhimento da anterior para fins de destruição.

Parágrafo único. Não será substituída Cédula de Identidade Funcional da GCMT por motivos de alterações no corte de cabelo, uso de bigodes ou de óculos.

Art. 7º - O preenchimento da Cédula de Identidade obedecerá as seguintes normas:

I – Nome: transcrição literal do nome, por extenso e em letras maiúsculas, podendo ser abreviado parte do sobrenome se este for muito longo.

II – Registro Geral (RG): transcrição do registro constante de cédula de identidade expedida pelo órgão de identificação competente.

III – Cadastro de Pessoa Física (CPF): transcrição do número constante do cadastro de pessoa física expedida pela Receita Federal.

IV – Cargo: descrição do cargo constante da carreira de Guarda Civil Municipal, em letras maiúsculas e sem pontos.

V – Matrícula: conjunto numérico fornecido pela Prefeitura de Tietê.

VI – Porte de Arma: conjunto numérico fornecido pela Polícia Federal.

VII – Assinatura do identificado: assinatura usual, sendo vedada a colocação do cargo ou qualquer outro título.

VIII- Data de admissão ou nomeação: conjunto composto de algarismos dois a dois para o dia e mês e quatro para o ano.

IX – Concessão de Porte de Arma de Fogo: será consignada no verso da Cédula de Identidade Funcional da GCMT, após a autorização formal da Polícia Federal, os seguintes dizeres:

a) para o porte de arma de fogo da Guarda Civil Municipal de Tietê: “O portador deste documento tem o direito de portar arma de fogo de propriedade da Guarda Civil Municipal de Tietê, em serviço, nos limites do Estado de São Paulo, devidamente acompanhada do registro da arma de fogo, conforme dispõem a Lei 10.826/03, Portaria 365/06-DG/DPF E O Convênio nº _____/SR/DPF/SP.

b) para o Guarda Civil Municipal que não atenda às exigências da legislação em vigor: “É vedado ao portador deste documento o porte de arma de fogo, pois o mesmo não atende ao que dispõem a Lei Federal nº 13.022, a Portaria 365/06 DG/DPF, o Decreto Federal 5.123/2004 e o Decreto Municipal.

X – Filiação: nome do pai e da mãe, em letras maiúsculas e por extenso, podendo ser abreviado parte do sobrenome se este for muito longo.

XI – Naturalidade: denominação oficial e por extenso do Município, separado por hífen da sigla do Estado em maiúsculas.

XII – Data de nascimento: conjunto composto de dois algarismos para o dia e o mês e quatro para o ano.

XIII – Altura: medida em metros com aproximação até centímetros, seguida da abreviatura de metro.

XVI – Cutis: coloração da epiderme do identificado, devendo ser usado uma das seguintes cores: branca, parda, amarela ou preta.

XV – Cabelos: coloração dos cabelos do identificado, devendo ser usado uma das seguintes cores: loiros, ruivos, castanhos ou pretos.

XVI – Olhos: coloração dos olhos do identificado, devendo ser usado uma das seguintes cores: azuis ou verdes ou castanhos ou pretos.

XVII – Data de expedição: conjunto composto de dois algarismos para o dia e o mês e quatro para o ano.

XVIII – Validade: conjunto composto de dois algarismos para o dia e o mês e quatro para o ano.

XIX – Assinatura do Comandante Geral da GCMT: as Cédulas de Identidade Funcional da GCMT serão assinadas pelo Comandante Geral da GMCT pela sua expedição.

Art. 8º - A fotografia do identificado, impressa a cores na Cédula de Identificação Funcional da GCMT, deverá ter as seguintes características:

I- Tomada de frente, uniformizado e descoberto;

II- Formato 3x4;

III- Fundo branco.

Parágrafo único. O Guarda Civil Municipal deverá posar em uniforme operacional, cabelos, costeletas e bigodes, se for o caso, aparados, de acordo com as normas da Corporação, e com tarjeta de identificação.

Art. 9º - O porte da Cédula de Identificação Funcional da GCMT é de uso obrigatório.

Parágrafo único. É vedada a reprodução e o porte de cópias reprográficas coloridas ou em preto e branco da Cédula de Identificação Funcional da GCMT expedido pela Guarda Municipal de Tietê.

Art. 10 - A Cédula de Edificação Funcional da GCMT deverá ser recolhida nos seguintes casos:

I- Proibições de uso previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal;

II- Licença para tratar de interesses particulares e licença previdenciária, nos termos da Lei Complementar nº 11/2004;

III- Nomeação em cargo público, externo à carreira da Guarda Civil Municipal de Tietê, em razão de aprovação em concurso público;

IV- Em caso de cumprimento de pena administrativa e ou judicial;

V- Demissão, demissão a bem do serviço público, exoneração, aposentadoria e falecimento.

Art. 11 - O comando da GCMT será responsável pelo recolhimento das Cédulas de Identidade

Funcional substituídas por ocasião de reidentificação ou recolhidas, efetuando o devido controle e destruição.

Art. 12 - É vedada a plastificarão das Cédulas de Identidade Funcional expedidas pela Guarda Civil Municipal de Tietê.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.729/2014.

Tietê, 21 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ATOS

ATO Nº 29, de 05 de Agosto de 2015.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 32.523, de 05 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 29, de 05 de Agosto de 2015.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRA-MAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
20		Agricultura						100,00
20.122		Administração Geral						100,00
20.122	6001	Agropecuária e Agonegócios						100,00
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	4.4	90	02	1000053	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

ANEXO DO ATO Nº 29, de 05 de Agosto de 2015.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRA-MAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
20		Agricultura						100,00
20.122		Administração Geral						100,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						100,00
20.122	6006.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	4.4	90	01	1100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

ATO Nº 30 de 17 de Agosto de 2015.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 32.666, de 07 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 30, de 17 de Agosto de 2015.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRA-MAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
15		Urbanismo						10,00
15.451		Infraestrutura Urbana						10,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transportes e Serviços complementares						10,00
15.451	5003.1.038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	02	1000055	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								10,00

ANEXO DO ATO Nº 30, de 17 de Agosto de 2015.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRA-MAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
15		Urbanismo						10,00
15.451		Infraestrutura Urbana						10,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						10,00
15.451	5003.1.038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	01	1100000	10,00
TOTAL DA REDUÇÃO								10,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

ATO Nº 31 de 17 de Agosto de 2015.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 32.667, de 07 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 31, de 17 de Agosto de 2015.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRA-MAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
26		Transporte						100,00
26.782		Transporte Rodoviário						100,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transportes e Serviços complementares						100,00
26.782	5003.1.040	Construção e Reforma de Pontes, Aterros e outros	F	4.4	90	05	1000051	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

ANEXO DO ATO Nº 31, de 17 de Agosto de 2015.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00



PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRA-MAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
26		Transporte						100,00
26.782		Transporte Rodoviário						100,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						100,00
26.782	5003.1.040	Construção e Reforma de Pontes, Aterros e Outros	F	4.4	90	01	1100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2.015, de 19 de agosto de 2015.

“Altera a Lei Complementar nº 11, de 20 de maio de 2014, para aperfeiçoar os Capítulos IV e V, do Título V, e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2.015

Art. 1º. A Lei Complementar nº 11, de 20 de maio de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 76. O servidor público nomeado para função de defensor dativo ou integrante de Sindicância ou Comissão de Sindicância, fará jus a uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento constante da Tabela de Salários e Vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos de Tietê.

...

Art. 79...

I- devida a partir do mês seguinte a edição da respectiva portaria de nomeação do servidor para a respectiva função designada, cessando a sua percepção quando do seu desligamento, com exceção da gratificação paga para funcionar como defensor dativo ou participar de sindicância ou comissão de sindicância, observado o disposto no § 1º, do artigo 76, desta Lei.

...

Art. 207.

Da sindicância poderá resultar:

II - aplicação da penalidade de advertência, desde que se trate, em tese, de transgressão prevista no art. 166, incisos I a XIV e no art. 167, incisos I a XI, desta Lei e o servidor sindicado concorde com a pena.

III - requerimento ao Prefeito ou ao Dirigente da Entidade da Administração Indireta a que o servidor estiver vinculado, para instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 201, § 2º desta Lei.

....

Art. 212. Deverá ser nomeada pelo Prefeito, por meio de portaria, uma comissão processante permanente para cuidar de todos os processos administrativos disciplinares dos servidores da Administração Direta do Município e pelo Dirigente da Entidade da Administração Indireta o mesmo deverá ser providenciado para que se cuide dos processos administrativos relacionados aos servidores a ela vinculados.

§ 1º Integrarão a comissão processante permanente 3 (três) servidores efetivos da Prefeitura municipal, e, em relação a Administração Indireta, 3 (três) servidores efetivos a ela vinculados, sendo um presidente, um secretário e um membro.

§ 2º Os integrantes da comissão processante permanente farão jus à gratificação pelo exercício de função designada, prevista no art. 73, inciso IV, b, desta Lei Complementar, cuja gratificação será paga mensalmente, nos moldes do art. 74, da mesma Lei, sendo 50% para o servidor designado Presidente da Comissão, 40% para o servidor designado Secretário e 30% para o servidor designado Membro.

§ 3º A comissão permanente nomeada terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzida, uma única vez, por igual período.

Art. 212 A. Na Portaria de nomeação da comissão processante permanente, deverão ser designados o(a) presidente, o(a) secretário(a) e o (a) membro permanentes da comissão e a

gratificação a que cada um terá direito.

Art. 212 B. Na ausência ou impossibilidade de atuação de integrante da comissão em processo disciplinar ou em reuniões, deverá ser nomeado o substituto.

Art. 212 C. Em caso de recusa, impedimento ou suspeição de integrante da comissão, este deverá comunicar por escrito ao Prefeito, e quando o caso ao Dirigente da Entidade da Administração Indireta, os motivos que as justificam, ocasião em que será nomeado um servidor da mesma hierarquia para substituí-lo ou sucedê-lo.

§ 1º Na substituição o integrante substituto apenas fará parte da comissão permanente enquanto subsistir o motivo do afastamento. Cessado esse motivo, o integrante permanente retorna às suas funções.

§ 2º O integrante substituto fará jus à gratificação proporcional, conforme o período de substituição e a função desempenhada.

§ 3º Na sucessão o integrante sucessor passará a integrar a comissão permanente, devendo ser indicada na portaria de nomeação a gratificação a que terá direito.

Art. 212 D. O Presidente da comissão permanente poderá solicitar motivadamente ao Prefeito e, quando o caso, ao Dirigente da Entidade da Administração Indireta, a substituição ou sucessão de integrante da comissão.

Art. 2º. Aplicam-se as disposições contidas nos Títulos IV e V, da Lei Complementar nº 11 de 20 de maio de 2014, aos empregados públicos municipais, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, em especial, as disposições contidas nos artigos 166 a 251, que tratam do Regime Disciplinar e dos Processos de Apuração de Irregularidades.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e será afixada no Paço Municipal, revogando-se as disposições, em contrário, em especial a Lei nº 3.295/2012.

Tietê, 19 de agosto de 2.015.

MANOEL DAVID KORN DE CRVALHO
Prefeito de Tietê - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2.015, de 19 de agosto de 2015.

“Dispõe sobre alteração dos incisos do § 1º, do artigo 66, do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Tietê, constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 23/2014”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2.015

Art. 1º. Os incisos do § 1º, do artigo 66, do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Tietê, constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 23/2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 66. (...)

§1º Da sindicância poderá resultar:

I – (...)

II - aplicação da penalidade de advertência, desde que se trate, em tese, das transgressões previstas no § 1º, do artigo 18, deste Regulamento Disciplinar e o servidor sindicado concorde com a pena.

III - instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos deste Regulamento.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e será afixada no Paço Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 19 de agosto de 2.015.

MANOEL DAVID KORN DE CRVALHO
Prefeito de Tietê - SP

LEIS

LEI Nº 3.538/2.015, de 13 de agosto de 2015.

“Dá nova redação ao Artigo 2, da Lei nº. 3.418/2013, de 05 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção aos Animais no Município de Tietê/SP e dá outras providências”.



MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.538/2.015

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei nº 3.418/2013, de 05 de Dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - O Conselho será constituído por 10 (dez) membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, composto de:

I - 05 (cinco) representantes indicados pelo Poder Executivo, sendo: um do Departamento de Vigilância em Saúde (com formação em Medicina Veterinária), um do Departamento de Controle de Zoonoses (Canil Municipal), um da Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e dois da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil (Protetores de Animais), com reconhecido trabalho desenvolvido junto à sociedade.”

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial do Município, e será afixada no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.539/2.015, de 13 de Agosto de 2015.

“Dispõe sobre doação de imóvel e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.539/2.015

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação do imóvel abaixo descrito, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tietê, objeto da Matrícula nº. 41356, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê:

TERRENO designado como GLEBA “C”, situado, no loteamento denominado Jardim Bonanza, desta cidade e comarca de Tietê-SP, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia-se no cruzamento da Av. Brasil com a Rua Rio Grande do Sul; segue em linha reta, 24,86 metros, com frente para a Rua Rio Grande do Sul; deflete à direita, seguindo 50,00 metros, com a Gleba B de propriedade da Prefeitura Municipal de Tietê; deflete à direita, seguindo 25,00 metros, com a gleba D de propriedade da Prefeitura Municipal de Tietê; deflete à direita seguindo 45,83 metros, até o ponto de partida, com frente para a Av. Brasil, fechando-se o perímetro, com área de 1.191,91 metros quadrados.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação do terreno acima especificado à instituição Casa de Maria de Tietê, CNPJ nº. 04.804.676/0001-99, nos termos do art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º - Ficam, desde já, autorizados os registros, anotações e averbações que se fizerem necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Tietê-SP, objetivando a consecução dos atos jurídicos ora previstos, utilizando-se, para todos os efeitos, o valor venal do imóvel constante do Cadastro Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do donatário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº. 3.531/2015, de 02 de Junho de 2015.

Tietê, 13 de agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.541/2.015, de 19 de agosto de 2015.

“Dispõe sobre denominação: Rua Antonio José Vicentim Vidotto”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.541/2.015

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Antonio José Vicentim Vidotto, a via pública que inicia-se na Rua Lourenço Vicentim, e segue até a divisa com o Município de Cerquilha.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 19 de agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CRVALHO
Prefeito de Tietê - SP

LEI Nº 3.542/2.015, de 19 de agosto de 2015.

“Dispõe sobre denominação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I de Tietê”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.542/2.015

Artigo 1º - Fica denominado de – **DR. JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO** – o CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial da Prefeitura do Município de Tietê.

Artigo 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal justifica o nome do Centro pelo reconhecimento dos serviços prestados pelo MÉDICO DR. José Joaquim de Toledo, a sua terra natal no exercício de profissão.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 19 de agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CRVALHO
Prefeito de Tietê - SP

LEI Nº 3.543/2.015, de 19 de agosto de 2015.

“Dispõe sobre denominação da Casa do Servidor”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.543/2.015

Artigo 1º - Fica denominado de – **JULIO CESAR DE OLIVEIRA CORREA** – a Casa do Servidor da Prefeitura do Município de Tietê.

Artigo 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal justifica o nome da Casa do Servidor pelo reconhecimento dos serviços prestados pelo servidor público municipal, no exercício de profissão.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 19 de agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CRVALHO
Prefeito de Tietê - SP

LEI Nº 3.544/2.015, de 19 de agosto de 2015.

“Dispõe sobre denominação de Academia”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.544/2.015

Artigo 1º - Fica denominada de – **JURACI APARECIDA GIOVANETTI COAN** – “**JURA**”- a ACADEMIA DE EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA da Prefeitura do Município de Tietê, localizada à Rua Francisco Costa, nº 193 – Bairro Jardim Bonanza.



Artigo 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal justifica o nome da ACADEMIA numa justa homenagem pelo reconhecimento a uma personagem tão conhecida e querida em toda a cidade de Tietê.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 19 de agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CRVALHO
Prefeito de Tietê - SP

LEI Nº 3.545/2.015, de 19 de agosto de 2015.

“Dispõe sobre denominação Espaço de Atividade Física e Lazer Alcides de Oliveira Cuba”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.545/2.015

Artigo 1º - Fica denominado de – **ALCIDES DE OLIVEIRA CUBA** – o Espaço de Atividade Física e Lazer do Bairro Joaquim Rodrigues Alves - COHAB

Artigo 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal justifica o nome do Espaço, pelo reconhecimento da importância da personalidade do homenageado.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 19 de agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CRVALHO
Prefeito de Tietê - SP

LEI Nº 3.546/2.015, de 19 de agosto de 2015.

“Dispõe sobre denominação Área Verde Pedro Anacleto”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.546/2.015

Artigo 1º - Fica denominado de – **PEDRO ANACLETO** – Área Verde do Bairro Jardim da Serra.

Artigo 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal justifica o nome do local, pelo reconhecimento da importância da personalidade do homenageado.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 19 de agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CRVALHO
Prefeito de Tietê - SP

LEI Nº 3.547/2.015, de 19 de agosto de 2015.

“Altera a ementa e os artigos 1º e parágrafo único, caput do 2º e 5º e revoga o artigo 6º e parágrafo único da Lei nº 3.318/2012, que Disciplina as nomeações para empregos em comissão e funções gratificadas no âmbito dos órgãos do poder executivo e legislativo municipal de Tietê e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.547/2.015

Artigo 1º - Fica alterada a ementa da Lei nº 3.318/2012, passando a ter a seguinte redação:

“Disciplina as nomeações para cargos e empregos em comissão e funções gratificadas no âmbito dos órgãos do poder executivo e legislativo municipal de Tietê e dá outras providências”.

Artigo 2º - Ficam alterados os artigos 1º e parágrafo único, caput do 2º e 5º da Lei nº 3.318/2012, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Esta Lei, cognominada “Lei da Ficha Limpa Municipal”, estabelece critérios para o provimento de cargos ou empregos em comissão e funções gratificadas com o intuito de proteger a moralidade administrativa, evitar o abuso do poder econômico e político, aplicando-se de forma complementar aos demais critérios gerais e especiais de provimento estabelecidos nas legislações municipal, estadual e federal.

Parágrafo Único - Os cargos ou empregos em comissão e funções gratificadas citados no caput são todos aqueles existentes ou que forem criados, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, inclusive os de Secretários Municipais e o Diretor Superintendente da SAMAE previstos na Lei Complementar nº 02/2014.”.

“Art. 2º - Fica vedada a nomeação para cargos ou empregos em comissão ou função gratificada, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Tietê, incluída as Autarquias e Fundações, de cidadãos enquadrados nas seguintes hipóteses:”

“Art. 5º - O nomeado ou designado para cargo ou emprego em comissão ou função gratificada, obrigatoriamente antes da investidura, terá ciência das restrições aqui previstas, devendo declarar, por escrito, sob as penas da lei, não se encontrar inserido nas vedações do art. 2º desta Lei, bem como também a providenciar os documentos necessários que lhe for solicitado.”.

Artigo 3º - Fica revogado o artigo 6º e parágrafo único.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CRVALHO
Prefeito de Tietê - SP

LEI Nº 3.548/2.015, de 19 de agosto de 2015.

“Institui a composição do Fórum Municipal de Educação – FME – do município de Tietê – SP”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.548/2.015

Art. 1º - O Fórum Municipal de Educação será assim constituído:

- I** – pelo (a) titular da Secretaria Municipal da Educação;
- II** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Modernização;
- III** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- IV** – 01 (um) representante das Escolas Estaduais;
- V** – 01 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
- VI** – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- VII** – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
- VIII** – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- IX** – 01 (um) representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
- X** – 01 (um) representante do CMDCA (Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente);
- XI** – 01 (um) representante do COMAD (Conselho Municipal de Drogas);
- XII** – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- XIII** – 01 (um) representante do CAE (Conselho de Alimentação Escolar);
- XIV** – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- XV** – 01 (um) representante do Ensino Superior;
- XVI** – 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Particulares;
- XVII** – 01 (um) representante do Ensino Profissionalizante;
- XVIII** – 01 (um) representante da EAD e Novas Tecnologias;
- XIX** – 02 (dois) representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas;
- XX** – 02 (dois) representantes dos professores da Rede Municipal;
- XXI** – 02 (dois) representantes dos Diretores das Escolas Públicas;
- XXII** – 04 (quatro) representantes dos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação; e
- XXIII** – 01 (um) representante do Poder Judiciário.

Parágrafo Único. A nomeação será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo, que indicará os representantes do Fórum Municipal de Educação.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação terá como atribuição:

- I** – Elaborar as ações necessárias para o cumprimento das metas constantes do Plano Municipal de Educação.
- II** – Fazer avaliação permanente do Plano Municipal de Educação;
- III** – Acompanhar bianualmente a execução das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação;



IV – Articular e coordenar juntamente com o Conselho Municipal de Educação, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação as 2 (duas) Conferências Municipais de Educação, que ocorrerão até o final do decênio do Plano Municipal de Educação.

V – Organizar formas de discussão com a sociedade, visando levantar anseios em relação à Educação.

Parágrafo Único. O Fórum Municipal de Educação será convocado, no mínimo, a cada cinco anos a partir da aprovação desta lei, com o objetivo de avaliar, rever e adequar as metas contidas no Anexo do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - O Fórum terá acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias para o bom desempenho do seu trabalho.

Art. 4º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CRVALHO
Prefeito de Tietê - SP

CÂMARA MUNICIPAL

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 03/2.015

"Dá nova redação a dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê".

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Os dispositivos abaixo relacionados do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Artigo 159 – O Expediente destina-se à leitura e votação da ata da sessão anterior, à leitura de correspondências e de matérias recebidas, à leitura e discussão de respostas de requerimentos, à leitura, discussão e votação de requerimentos, moções e indicações (quando necessário), à apresentação de proposições pelos Vereadores e ao uso da Tribuna.

Artigo 161 –

I – Expediente recebido do Prefeito;

II – Leitura e discussão de respostas de requerimentos;

III – Projetos, Emendas, Subemendas e Substitutivos apresentados pelos Vereadores;

IV – Expediente recebido de diversos;

V – Leitura, Discussão e Votação dos Requerimentos, Indicações (quando necessário) e Moções.

§ 4º - O tempo de uso da palavra para discussão de respostas de requerimentos será o mesmo previsto para discussão de requerimentos.

Artigo 222 –

IX – votação pelo processo nominal, nas matérias para as quais este Regimento prevê o processo de votação simbólico ou eletrônico;

Artigo 253 –

III – eletrônico;

§ 2º O processo nominal de votação consiste na contagem dos votos favoráveis e contrários, respondendo os Vereadores "sim, não ou abstenho-me" à medida que forem chamados pelo 1º Secretário.

§ 3º - No processo eletrônico de votação, o Presidente declarará aberta a votação e os vereadores que estiverem de acordo apertarão o botão sim, os que forem contrários apertarão o botão não, e os que forem se abster apertarão o botão abstenção, procedendo, em seguida, à necessária contagem dos votos e à proclamação dos resultados.

§ 4º - Proceder-se-á, obrigatoriamente, à votação nominal ou eletrônica para:

I – votação do parecer do Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito;

II – votações relativas ao processo de cassação de Prefeitos e Vereador;

§ 5º - Enquanto não for proclamado o resultado de uma votação seja ela nominal, simbólica ou eletrônica, é facultado ao Vereador retardatário expender seu voto.

§ 6º - O Vereador poderá retificar seu voto antes de proclamado o resultado.

§ 7º - As dúvidas quanto ao resultado proclamado só poderão ser suscitadas e deverão ser esclarecidas antes de anunciada a discussão de nova matéria, ou, se for o caso, antes de se passar à nova fase da sessão ou de se encerrar a Ordem do Dia.

§ 8º - O voto será sempre público nas deliberações da Câmara Municipal (§ 5º, art. 42 da LOM).

§ 9º - O vereador que quiser se abster no processo de votação simbólico deverá se ausentar do Plenário no momento da votação da matéria.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas

próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação na Câmara Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Secretário Legislativo Administrativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 18 de agosto de 2015.

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO
PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

PARECER

TC-001900/026/13

Município: Tietê.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2013.

Prefeito: Sr. Manoel David Korn de Carvalho.

Advogados: Drs. Yuri Marcel Soares Oota, Francisco Antonio Miranda Rodriguez e outros.

Acompanham: TC-001900/126/13 e Expedientes: TCs-001394/009/13, 001395/009/13, 001396/009/13, 002262/009/13 e 033867/026/13.

Procuradora de Contas: Dr. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: Município: Tietê. Contas anuais do exercício de 2013. Ensino: 26,93%. FUNDEB: 100,00%. Magistério: 72,11%. Pessoal: 46,58%. Saúde: 22,23%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001900/026/13.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 28 de abril de 2015, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tietê, exercício de 2013, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendação e determinação à Prefeitura.

Determinou, outrossim, que o Expediente TC-001394/009/13 passe a acompanhar o TC-001706/009/14 e o Expediente TC-002262/009/13 passe a acompanhar o TC-001707/009/14.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Publique-se.

São Paulo, 18 de maio de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS

PUBLICADO NO DOE DE 21.05.15

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIETÊ
RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 241 – FONE/ (015) 3282.1708.
LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -LOAS nº 8.742 DE 07/12/93
LEI MUNICIPAL 2.412 DE 05/03/96



RESOLUÇÃO Nº 05/2015 de 30/07/2015

O CMAS Aprova o repasse de recurso financeiro para a Infância Feliz com o objetivo de **dar continuidade ao Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente** aprovado em 2014.

Resolve:

I- Aprovar integralmente a deliberação de repasse no valor de até R\$ 15.000,00 para a Infância Feliz,

II- O repasse deverá ser: inicialmente o valor disponível na conta do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) o valor de R\$ 10.000,00(dez mil Reais)

III- Posteriormente assim que houver o repasse do FNAS para esse fim, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

IV- O valor financeiro destinar-se-á a continuidade do Reordenamento já acordado pela Entidade com a Secretaria Municipal de Assistência Social conforme previsto no Plano Municipal de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente.

V- Os termos acordado com a Entidade Infância Feliz foram: 1- atendimento a criança e adolescente do sexo feminino até treze anos, exceto os casos de destituição do poder familiar por uso de substância psicoativa pela adolescente em questão; 2- manter o serviço Tipificado conforme Resolução do CNAS nº109 e NOB RH.

VII - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 30 de julho de 2015.

Anália Cunha Evangelista Lobato
Presidente CMAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 12.115/2015

Artigo 1º - À vista de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2014 homologado em 05/09/2014, inscrita pelo nº. 102398, e, aprovada em 83º lugar, nomear para o cargo de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Tietê de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a Sra. SIMEIA QINA DE AGUIAR, RG Nº 22.997.628-1, junto à Secretaria Municipal da Educação.

PORTARIA Nº. 12.116/2015

Artigo 1º - À vista de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2014 homologado em 05/09/2014, inscrita pelo nº. 100927, e, aprovada em 93º lugar, nomear para o cargo de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Tietê de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a Sra. VALDINÁRIA DOS SANTOS, RG Nº 47.041.020-6, junto à Secretaria Municipal da Educação.

PORTARIA Nº. 12.117/2015

Artigo 1º - À vista de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2014 homologado em 05/09/2014, inscrita pelo nº. 102623, e, aprovada em 94º lugar, nomear para o cargo de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Tietê de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a Sra. PRISCILA CRISTIANE DOS SANTOS, RG Nº 41.339.632-0, junto à Secretaria Municipal da Educação.

PORTARIA Nº. 12.118/2015

Artigo 1º - À vista de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2014 homologado em 05/09/2014, inscrita pelo nº. 101442, e, aprovada em 15º lugar, nomear para o cargo de provimento efetivo da Prefeitura do Município

de Tietê de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (Habilitação em Língua Estrangeira – Inglês), a Sra. KELLY RODRIGUES CARRIEL, RG Nº 44.667.607, junto à Secretaria Municipal da Educação.

PORTARIA Nº. 12.158/2015

Exonerar, a pedido, a partir de 05 de Agosto de 2015, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS) – Lei Complementar nº 15/2014 de 23/06/2014, da Prefeitura do Município de Tietê, a senhora CARMEN LUCIA GUIEIRO MOREIRA E SOUZA, RG Nº 29.867.884-6 – SSP/SP.

PORTARIA Nº. 12.159/2015

Exonerar, a pedido, a partir de 03 de Agosto de 2015, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – Lei Complementar nº 15/2014, de 23/06/2014, da Prefeitura do Município de Tietê, a senhora LARISSA CHANAN MONTEIRO, RG Nº 43.496.504-2 – SSP/SP.

PORTARIA Nº. 12.160/2015

Exonerar, a pedido, a partir de 03 de Agosto de 2015, do cargo de DIRETOR DE ESCOLA – Lei Complementar nº 15/2014, de 23/06/2014, da Prefeitura do Município de Tietê, a senhora MARIA NEVES SERAFIM, RG Nº 6.791.891-8 – SSP/SP.

PORTARIA Nº. 12.164/2015

Exonerar, a pedido, a partir de 03 de Agosto de 2015, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Lei Complementar nº 15/2014 de 23/06/2014, da Prefeitura do Município de Tietê, a senhora MELINA PAULA DE SOUSA PAESANI, RG Nº 34.233.608-3 – SSP/SP.

PORTARIA Nº 12.124/2015

TATIANE CORRÊA ORSI, Secretária Municipal de Administração e Modernização, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.804/2015, de 20 de Março de 2015, que dispõe sobre a delegação de atribuições no âmbito do Executivo Municipal de Tietê,

RESOLVE:

Artigo 1º. - De conformidade com o Artigo 3º., do Capítulo I, combinado com o Anexo II, da Lei Complementar nº. 02/2014, de 28 de Fevereiro de 2014,

Nomear o Senhor **ADILSON GOMES DE ABREU**, RG nº. 6.720.099-0SSP/SP, CPF nº. 819.283.438-32 para exercer em Comissão, o cargo de SECRETARIO DE FINANÇAS da Prefeitura do Município de Tietê, a partir de 24 de Agosto de 2015.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de Agosto de 2015.

TATIANE CORRÊA ORSI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2015, de acordo com o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB "Luiz Antunes"

• Felipe Antonio da Silva Diehl, efetivo, Orientador Pedagógico, no Município de Tietê, e Professor de Educação Básica II, efetivo, na EM "Profª Angela Regina Sacaro Oriqui" na Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

Data de envio para publicação
05/08/2015

Maria Tereza Ribeiro Rodrigues
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃODEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Extrato do 2º Instrumento de Prorrogação do Contrato nº 62/2013

Inexigibilidade 09/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação contratual firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa VIAÇÃO CALVIPE LTDA.

Objeto – "Fornecimento de vale transporte aos funcionários e estagiários da Prefeitura".

Valor Total – R\$ 14.400,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 11/06/2015

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 62/2014

Pregão 44/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação contratual firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa VIAÇÃO CALVIPE LTDA.

Objeto – "Contratação de empresa de ônibus e micro-ônibus especializada no transporte de estudantes de cursos técnicos, superior e pós-graduação em instituições da região".

Valor Total – R\$ 94.681,00

Prazo – 90 dias

Data de assinatura – 03/06/2015

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Termo de Credenciamento 01/2014

Chamamento Público 01/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e

autorizando a prorrogação contratual firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa RECANTO ROGÉRIO DE SOUZA.

Objeto – "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reabilitação de dependência química e transtornos mentais".

Valor Total – R\$ 198.576,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 02/04/2015

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Termo de Credenciamento 02/2014

Chamamento Público 01/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação contratual firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE.

Objeto – "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reabilitação de dependência química e transtornos mentais".

Valor Total – R\$ 141.840,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 02/04/2015

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Termo de Credenciamento 03/2014

Chamamento Público 01/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação contratual firmada

PORTARIA Nº 12.119/2015

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a Portaria nº. 12.104/2015, de 31 de Julho de 2015, em todos os seus termos, que designava o vice-prefeito **Sr. ANTONIO JOSÉ VIOTTO**, para responder provisoriamente pela Secretaria Municipal de Finanças, tornando-a sem efeito a partir do dia 23 de Agosto de 2015.

Tietê, 17 de Agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMOCIONAL FORÇA PARA VIVER.

Objeto – “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reabilitação de dependência química e transtornos mentais”.

Valor Total – R\$ 37.824,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 02/04/2015

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato 38/2013

Pregão 44/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação contratual firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa ROBERTO SOLDERA.

Objeto – “Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos equipamentos da torre de transmissão”.

Valor Total – R\$ 2.300,00

Data de assinatura – 01/06/2015

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato 38/2013

Pregão 44/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação contratual firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa ROBERTO SOLDERA.

Objeto – “Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos equipamentos da torre de transmissão”.

Valor Total – R\$ 29.140,88

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 10/07/2015

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato 57/2013

Pregão 66/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação contratual firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa EVANDRO CÉSAR RODRIGUES - ME.

Objeto – “Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva – em hardware, software, redes”.

Valor Total – R\$ 75.000,00

Prazo – 12 meses – a partir de 27/08/2015

Data de assinatura – 13/07/2015

Adjudicação e Homologação

Convite 15/2015

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – GENERATIVA GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

Objeto – “Contratação de empresa para criação de portal de acesso à informação pública – Portal da Transparência”.

Valor Total – R\$ 48.000,00 – Quarenta e oito mil reais.

Prazo – 12 meses.

Extrato do Contrato nº 58/2015

Convite 15/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa GENERATIVA GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Objeto – “Contratação de empresa para criação de portal de acesso à informação pública – Portal da Transparência”.

Valor Total – R\$ 48.000,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 30/06/2015

Adjudicação e Homologação

Pregão 45/2015

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – DAKFILM COMERCIAL LTDA

Contratada – FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Objeto – “Registro de preços para aquisição de materiais de uso para diabéticos”.

Valor Total – R\$ 129.000,00 – Cento e vinte e nove mil reais.

Prazo – 12 meses.

Extrato do Contrato nº 47/2015

Pregão 45/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Objeto – “Registro de preços para aquisição de materiais de uso para diabéticos”.

Valor Total – R\$ 99.800,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 03/07/2015

Extrato do Contrato nº 48/2015

Pregão 45/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Objeto – “Registro de preços para aquisição de materiais de uso para diabéticos”.

Valor Total – R\$ 29.200,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 03/07/2015

Adjudicação e Homologação

Pregão 43/2015

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA

Contratada – GIANOTTI RODEIOS E COMÉRCIO DE ANIMAIS LTDA – EPP

Contratada – MONICA GOVINDA LIPPAROTTI – EPP

Contratada – AGX LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Contratada – CELSO MARTINS FILHO

Contratada – DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA EIRELI – EPP

Contratada – R. DE S. ALVES – ME

Contratada – BOMBARDIER LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP

Contratada – TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS

Objeto – “Registro de Preço para locação incluindo montagem, desmontagem e transporte de som, palco, iluminação, grades de proteção, fechamentos, banheiro químico, tenda, arquibancada, barricada, camarim, piso, praticáveis, mesas e cadeiras camarote, brinquedos infláveis, cerimonial, recepcionista, seguranças, catracas e decoração”.

Valor Total – R\$ 1.654.105,00 – Um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil e cento e cinco reais.

Prazo – 12 meses.

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 49/2015

Pregão 43/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA.

Objeto – “Registro de Preço para locação incluindo montagem, desmontagem e transporte de som, palco, iluminação, grades de proteção, fechamentos, banheiro químico, tenda, arquibancada, barricada, camarim, piso, praticáveis, mesas e cadeiras camarote, brinquedos infláveis, cerimonial, recepcionista, seguranças, catracas e decoração”.

Valor Total – R\$ 30.000,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 28/07/2015

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 50/2015

Pregão 43/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa GIANOTTI RODEIOS E COMÉRCIO DE ANIMAIS LTDA – EPP.

Objeto – “Registro de Preço para locação incluindo montagem, desmontagem e transporte de som, palco, iluminação, grades de proteção, fechamentos, banheiro químico, tenda, arquibancada, barricada, camarim, piso, praticáveis, mesas e cadeiras camarote, brinquedos infláveis, cerimonial, recepcionista, seguranças, catracas e decoração”.

Valor Total – R\$ 202.000,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 28/07/2015

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 51/2015

Pregão 43/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa MONICA GOVINDA LIPPAROTTI – EPP.

Objeto – “Registro de Preço para locação incluindo montagem, desmontagem e transporte de som, palco, iluminação, grades de proteção, fechamentos, banheiro químico, tenda, arquibancada, barricada, camarim, piso, praticáveis, mesas e cadeiras camarote, brinquedos infláveis, cerimonial, recepcionista, seguranças, catracas e decoração”.

Valor Total – R\$ 126.000,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 28/07/2015

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 52/2015

Pregão 43/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa AGX LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.

Objeto – “Registro de Preço para locação incluindo montagem, desmontagem e transporte de som, palco, iluminação, grades de proteção, fechamentos, banheiro químico, tenda, arquibancada, barricada, camarim, piso, praticáveis, mesas e cadeiras camarote, brinquedos infláveis, cerimonial, recepcionista, seguranças, catracas e decoração”.

Valor Total – R\$ 100.400,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 28/07/2015

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 53/2015

Pregão 43/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa CELSO MARTINS FILHO.

Objeto – “Registro de Preço para locação incluindo montagem, desmontagem e transporte de som, palco, iluminação, grades de proteção, fechamentos, banheiro químico, tenda, arquibancada, barricada, camarim, piso, praticáveis, mesas e cadeiras camarote, brinquedos infláveis, cerimonial, recepcionista, seguranças, catracas e decoração”.

Valor Total – R\$ 56.715,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 28/07/2015

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 54/2015

Pregão 43/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA EIRELI – EPP.

Objeto – “Registro de Preço para locação incluindo montagem, desmontagem e transporte de som, palco, iluminação, grades de proteção, fechamentos, banheiro químico, tenda, arquibancada, barricada, camarim, piso, praticáveis,

mesas e cadeiras camarote, brinquedos infláveis, cerimonial, recepcionista, seguranças, catracas e decoração”.

Valor Total – R\$ 243.000,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 28/07/2015

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 55/2015

Pregão 43/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa R. DE S. ALVES - ME.

Objeto – “Registro de Preço para locação incluindo montagem, desmontagem e transporte de som, palco, iluminação, grades de proteção, fechamentos, banheiro químico, tenda, arquibancada, barricada, camarim, piso, praticáveis, mesas e cadeiras camarote, brinquedos infláveis, cerimonial, recepcionista, seguranças, catracas e decoração”.

Valor Total – R\$ 359.500,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 28/07/2015

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 56/2015

Pregão 43/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa BOMBARDIER LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.

Objeto – “Registro de Preço para locação incluindo montagem, desmontagem e transporte de som, palco, iluminação, grades de proteção, fechamentos, banheiro químico, tenda, arquibancada, barricada, camarim, piso, praticáveis, mesas e cadeiras camarote, brinquedos infláveis, cerimonial, recepcionista, seguranças, catracas e decoração”.

Valor Total – R\$ 32.500,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 28/07/2015

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 57/2015

Pregão 43/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS.

Objeto – “Registro de Preço para locação incluindo montagem, desmontagem e transporte de som, palco, iluminação, grades de proteção, fechamentos, banheiro químico, tenda, arquibancada, barricada, camarim, piso, praticáveis, mesas e cadeiras camarote, brinquedos infláveis, cerimonial, recepcionista, seguranças, catracas e decoração”.

Valor Total – R\$ 471.490,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 28/07/2015

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 59/2015

Pregão 43/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS.

Objeto – “Registro de Preço para locação incluindo montagem, desmontagem e transporte de som, palco, iluminação, grades de proteção, fechamentos, banheiro químico, tenda, arquibancada, barricada, camarim, piso, praticáveis, mesas e cadeiras camarote, brinquedos infláveis, cerimonial, recepcionista, seguranças, catracas e decoração”.

Valor Total – R\$ 32.500,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 19/08/2015

Adjudicação e Homologação

Pregão 51/2015

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – AIRTON JOSÉ MELARÉ – ME



Objeto – “Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da Secretaria de Esportes”.
Valor Total – R\$ 47.524,95 – Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos.
Prazo – 12 meses.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 47/2015
Pregão 51/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa AIRTON JOSÉ MELARÉ – ME.
Objeto – “Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da Secretaria de Esportes”.
Valor Total – R\$ 47.524,95
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 24/07/2015

Extrato do 6º Termo de Aditamento do Contrato Nº 16/2006
Dispensa 05/2006
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e o senhor ACCÁCIO PASQUAL.
Objeto – “Locação de 100 (cem) metros quadrados destacados de uma área maior do imóvel rural denominado Sítio Água Branca, localizado no bairro Água Branca, Tietê/SP, de propriedade do locador, onde será instalada a Torre de Retransmissão de Sinais de Televisões para o município de Tietê”.
Valor Total – R\$ 11.187,24
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 31/07/2015

Extrato do 6º Termo de Aditamento do Contrato Nº 47/2013
Dispensa 1810/2013
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e os senhores MARIA INÊS RAVICINI MONTANHESE E VITOR FRANCISCO RAVICINI MONTANHESE.
Objeto – “Locação do imóvel localizado à Rua Bento Antônio de Moraes, nº 78 – Centro – Tietê/SP”.
Valor Total – R\$ 26.921,16
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 31/07/2015

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato Nº 56/2009
Pregão 14/2009
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e os senhores AMHPLA COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.
Objeto – “Prestação continuada de serviços na forma de Plano Privado de Assistência à Saúde, conforme memorial descritivo”.
Prazo – até 01/08/2015
Data de assinatura – 30/06/2015

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato Nº 80/2014
Pregão 60/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa VLC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME.
Objeto – “Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de sistema para modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento, suporte, transferência de tecnologia, assessoria técnica, customizações ou parame- trização, documentação e integração com os

sistemas legados da Prefeitura”.
Valor Total – R\$ 102.480,00
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 24/07/2015

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato Nº 06/2012
Dispensa 01/2012
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a senhora LUZIA PIZOL BUFON.
Objeto – “Locação dos imóveis localizados à Rua do Comércio, nº 1057 e nº 1071”.
Valor Total – R\$ 5.572,71
Prazo – 30/04/2015
Data de assinatura – 30/01/2015

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato Nº 06/2012
Dispensa 01/2012
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a senhora LUZIA PIZOL BUFON.
Objeto – “Locação dos imóveis localizados à Rua do Comércio, nº 1057 e nº 1071”.
Valor Total – R\$ 5.572,71
Prazo – 30/06/2015
Data de assinatura – 30/04/2015

Extrato do 5º Termo de Aditamento do Contrato Nº 06/2012
Dispensa 01/2012
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a senhora LUZIA PIZOL BUFON.
Objeto – “Locação dos imóveis localizados à Rua do Comércio, nº 1057 e nº 1071”.
Valor Total – R\$ 5.572,71
Prazo – 31/07/2015
Data de assinatura – 30/06/2015
Adjudicação e Homologação
Tomada de Preço 03/2015
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – AGÊNCIA MÚLTIPLA PUBLICIDADE E PROPAGANDA SÃO CARLOS LTDA
Objeto – “Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicidade à Prefeitura do Município de Tietê”.
Valor Total – R\$ 275.000,00 – Duzentos e setenta e cinco mil reais.
Prazo – 12 meses.

Extrato do Contrato nº 64/2015
Tomada de Preço 03/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa AGÊNCIA MÚLTIPLA PUBLICIDADE E PROPAGANDA SÃO CARLOS LTDA.
Objeto – “Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicidade à Prefeitura do Município de Tietê”.
Valor Total – R\$ 275.000,00
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 07/08/2015

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 119/2014
Tomada de Preço 06/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda.
Objeto – “Execução de reparo e recapeamento asfáltico de ruas do Município de Tietê”.
Prazo – 06/12/2015
Data de assinatura – 13/07/2015

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 119/2014

Tomada de Preço 06/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda.
Objeto – “Execução de reparo e recapeamento asfáltico de ruas do Município de Tietê”.
Prazo – A partir da emissão da ordem de serviço.
Data de assinatura – 12/02/2015

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 119/2014
Tomada de Preço 06/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda.
Objeto – “Execução de reparo e recapeamento asfáltico de ruas do Município de Tietê”.
Valor – R\$ 56.135,56
Data de assinatura – 13/03/2015

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 60/2014
Pregão 44/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa FLAVIATOUR EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA – EPP.
Objeto – “Contratação de empresa de ônibus e micro-ônibus especializada no transporte de estudantes de cursos técnicos, superior e pós-graduação em instituições da região”.
Valor Total – R\$ 770.000,00
Prazo – 90 dias
Data de assinatura – 03/06/2015

Adjudicação e Homologação
Pregão 38/2015
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA
Objeto – “Registro de preço para contratação de empresa para recuperação de pavimento – “Tapa buraco” – pelo período de 12 meses”.
Valor Total – R\$ 1.445.729,50 - Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos.
Prazo – 12 meses.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 58/2015
Pregão 38/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.
Objeto – “Registro de preço para contratação de empresa para recuperação de pavimento – “Tapa buraco” – pelo período de 12 meses”.
Valor Total – R\$ 1.445.729,50
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 17/08/2015

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 119/2014
Tomada de Preço 06/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda.
Objeto – “Execução de reparo e recapeamento asfáltico de ruas do Município de Tietê”.
Prazo – 06/12/2015
Data de assinatura – 13/07/2015

Extrato do 3º Aditivo do Contrato nº 105/2014
Tomada de Preço 07/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.
Objeto – “Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento para a Rua Rafael de Campos”.
Prazo – 120 dias a partir de 13/08/2015
Data de assinatura – 12/08/2015

Extrato do 3º Aditivo do Contrato nº 56/2013
Pregão 59/2013
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa SETTHA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA.
Objeto – “Contratação de empresa para Medicina do Trabalho”.
Valor Total – R\$ 155.780,25
Prazo – 27/08/2016
Data de assinatura – 21/08/2015

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 78/2014
Pregão 21/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
Objeto – “Prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado, de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) em postos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a frota municipal”.
Valor Total – R\$ 261.360,00
Prazo – 03 meses
Data de assinatura – 16/07/2015

Adjudicação e Homologação
Pregão 57/2015
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP
Objeto – “Contratação de prestação de serviços para realizar concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos do Quadro de Servidores do da Prefeitura de Tietê”.
Valor Ensino Alfabetizado – R\$ 10,00 – Dez reais.
Valor Ensino Fundamental – R\$ 12,50 – Doze reais e cinquenta centavos.
Valor Ensino Médio – R\$ 15,00 – Quinze reais.
Valor Ensino Superior – R\$ 15,30 – Quinze reais e trinta centavos.
Prazo – 12 meses.

Extrato do Contrato nº 66/2015
Pregão 57/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP.
Objeto – “Contratação de prestação de serviços para realizar concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos do Quadro de Servidores do da Prefeitura de Tietê”.
Valor Ensino Alfabetizado – R\$ 10,00.
Valor Ensino Fundamental – R\$ 12,50.
Valor Ensino Médio – R\$ 15,00.
Valor Ensino Superior – R\$ 15,30.
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 19/08/2015

Adjudicação e Homologação
Pregão 58/2015
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ



Contratada – ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMECIAL LTDA
Objeto – “Contratação de empresa para aquisição de kit coletivo para higiene bucal”
Valor Total – R\$ 20.404,80 – Vinte mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos.
Prazo – 30 dias a partir da data de ordem de serviço.

Extrato do Contrato nº 67/2015

Pregão 58/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMECIAL LTDA.

Objeto – “Contratação de empresa para aquisição de kit coletivo para higiene bucal”.

Valor Total – R\$ 20.404,80.

Prazo – 30 dias a partir da data de ordem de serviço.

Data de assinatura – 20/08/2015

Adjudicação e Homologação

Pregão 53/2015

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – AIRTON JOSÉ MELARÉ - ME

Objeto – “Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social”

Valor Total – R\$ 571.843,30 – Quinhentos e

setenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos.
Prazo – 12 meses.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 60/2015

Pregão 53/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa AIRTON JOSÉ MELARÉ - ME.

Objeto – “Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social”.

Valor Total – R\$ 571.843,30.

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 20/08/2015

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 46/2013

Pregão 64/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa CASAGRANDE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto – “Contratação de Empresa para Prestação de manutenção nas escolas, com fornecimento de materiais”.

Valor Total – R\$ 2.485.000,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 06/08/2015

RELAÇÃO DOS NOMEADOS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2014										
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 15/2014	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	86º	CELITA FLEURY MADEIRA E GOLDONI BACILI	18.667.620-7	103901	01/2014	05/09/2014	“C-I”	EDUCAÇÃO	12.165	NOMEADO
2	87º	JULIANA AP. DA SILVA ESPÍRITO SANTO VIRE	42.564.138-7	100942	01/2014	05/09/2014	“C-I”	EDUCAÇÃO	-	PERDA DA VAGA
3	88º(i)	ANA MARIA MONTICO	5.192.573-4	100981	01/2014	05/09/2014	“C-I”	EDUCAÇÃO	-	DESISTENTE
4	89º	ANA PAULA BARBOSA SOUZA SANTOS	24.177.113-4	100984	01/2014	05/09/2014	“C-I”	EDUCAÇÃO	-	DESISTENTE
5	90º	MARIA ADRIANA FRANZINI RE	18.667.637-2	100026	01/2014	05/09/2014	“C-I”	EDUCAÇÃO	12.166	NOMEADO
6	91º	PATRICIA DE JESUS MÂNCIO GOMES	33.036.403-0	102581	01/2014	05/09/2014	“C-I”	EDUCAÇÃO	-	DESISTENTE
7	92º	RAQUEL RIBEIRO CAIADO	26.229.792-9	102588	01/2014	05/09/2014	“C-I”	EDUCAÇÃO	12.167	NOMEADO
8	93º	SUZANA CARLOS FERNANDES DOS REIS	33224207-9	103357	01/2014	05/09/2014	“C-I”	EDUCAÇÃO	12.168	NOMEADO
9	94º	MAYARA REGINA ALSARO RIBEIRO	42.345.770-6	100380	01/2014	05/09/2014	“C-I”	EDUCAÇÃO	12.169	NOMEADO
10	95º	SANDRA REGINA ESTEFANI	16.153.631	102317	01/2014	05/09/2014	“C-I”	EDUCAÇÃO	-	DESISTENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Administração e Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 08/2015

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	NATUREZA DO TRIBUTO
JOÃO CARLOS PEGORARI	AUTO DE INFRAÇÃO E COLETA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS
DOMINGOS MARCIERI	AUTO DE INFRAÇÃO E COLETA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS
JOSÉ PAZ DE MACEDO	AUTO DE INFRAÇÃO E COLETA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS
JOSÉ CUSTÓDIO RAMOS	AUTO DE INFRAÇÃO E COLETA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS
ROBERTA DOS S. RODRIGUES PALARO REPRESENTAÇÕES LTDA.	AUTO DE INFRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
MANOEL PONTES	AUTO DE INFRAÇÃO
ALEXANDRE DE CAMPOS FERRAZ	AUTO DE INFRAÇÃO
IRENE MODENA FARIA	AUTO DE INFRAÇÃO
EDSON MORETTI	TAXA DE PUBLICIDADE
ANTONIO MARCOS ZANETTI	AUTO DE INFRAÇÃO
ZAMPAOLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO
VIFRE REPRESENTAÇÕES LTDA.	AUTO DE INFRAÇÃO
PROJET REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO
ANTONIO BENEDITO BERTOLLA DE CAMPOS	AUTO DE INFRAÇÃO
EUCLIDES CAMARGO MADEIRA	AUTO DE INFRAÇÃO
GILBERTO FERRAZ DE ARRUDA VEIGA	AUTO DE INFRAÇÃO
OSVALDO GONÇALO N. RAMOS	COLETA DE ENTULHO
JULIO FABIO DA SILVA LEITAO	COLETA DE ENTULHO
JOSÉ CARLOS MACEDO	COLETA DE ENTULHO
ALFREDO BELOTO BACCILI	COLETA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS
BENEDITO DE OLIVEIRA CUBAS	COLETA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS
ANTONIO J DA SILVA	COLETA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS
SILVIA HELENA DA ROCHA MARASSATO	COLETA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS
MARIA H MACHADO SILVA	COLETA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS
ORLANDO FRANZINI	COLETA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2014

RESULTADO FINAL (ERRATA)

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **faz saber que houve uma errata no RESULTADO FINAL do cargo de Professor de Educação Básica II (Habilitação em Geografia) do Concurso Público 04/2014** e republica abaixo o resultado final:

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	RG	Port.	Legisl.	Inf.	Espec.	P.E.	Títulos	Nota Final
1	27093	ERIC JOSE MORENO	281185918	6	11	3	15	56		56
2	27034	DAMON COSTA	24230521-0	3	11	2	17	52,8		52,8
3	27774	MARCIO MGALHÃES	117714691	6	11	2	14	52,8		52,8
4	26905	ROSMARY CATIA DE ARRUDA CAMPOS	11447914-8	7	8	4	12	49,6		49,6
5	27953	SILVANA BEFFA FERREIRA	22732747	3	10	1	16	48		48
6	27876	HILDEMIR ROBERTO DELA TORRE	408536809	4	8	2	16	48		48
7	27899	MARCELO ALEXANDRE BARBOSA	20918556-9	4	9	3	14	48		48
8	27486	DOUGLAS APARECIDO DOS SANTOS	445012365	4	11	2	13	48		48
9	26950	ISSAIRA KEILLER STEFANI RIBEIRO	291503020	4	10	2	10	41,6	3	44,6
10	27410	JOAO CLAUDIO ALVES	24825434-0	5	9	2	10	41,6		41,6
11	28009	LUIZ CARLOS ALVES	12602357	5	9	2	9	40		40

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar a presente **ERRATA** e **republica o RESULTADO FINAL do cargo de Professor de Educação Básica II(Habilitação em Geografia)**, que será publicado na imprensa, no site www.tiete.sp.gov.br e afixado no mural da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ, à Praça Dr. José Augusto Correa, nº, 01.

Tietê, 21 de agosto de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ



ANDRESA DE OLIVEIRA IGNACIO ARAUJO	TAXA DE CEMITÉRIO
NEIDE DA ROCHA BUENO MASSERANI	TAXA DE CEMITÉRIO
LUCIANO RAMOS DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITÉRIO
IRINEU APARECIDO BRUSAROSCO	TAXA DE CEMITÉRIO
ROSALVA CRISTINA BERLITZ	TAXA DE CEMITÉRIO
ANTONIO A TEIXEIRA PINTO	TAXA DE CEMITÉRIO
ANDREA CRISTIANI DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITÉRIO
JOSÉ CLAUDINER BETE JUNIOR	TAXA DE CEMITÉRIO
JULIO CESAR FERNANDES	TAXA DE CEMITÉRIO
TIAGO MENDES DA SILVA	TAXA DE CEMITÉRIO
ESTER MARIA DE ALMEIDA SOUZA	TAXA DE CEMITÉRIO
ISA DE MATTOS CARRIEL DOS SANTOS	TAXA DE CEMITÉRIO
ROSALINA BUENO	TAXA DE CEMITÉRIO
ROGERIO ANTONELLI MONTANARI	TAXA DE CEMITÉRIO
EDSON MORETTI	TAXA DE PUBLICIDADE

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 07 de Agosto de 2015.

Antonio José Viotto
RESPONDENDO PROVISORIAMENTE PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Célia Cristina Cagale Sbompatto
Diretora do Departamento de
Administração e Fiscalização Tributária



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - S.A.M.A.E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

S.A.M.A.E –SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

O SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por ele NOTIFICA SIVALDO CHAVES DA SILVA, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAMAE, À Rua dos Expedicionários, 166, centro, no horário das 12:00 as 17:00, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para fins de pagamento de multa referente a infração verificada a rua da Glória, 142. O não comparecimento no prazo estipulado será considerada à revelia e ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAMAE, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Tietê, 25 de agosto de 2015. David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente do SAMAE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

S.A.M.A.E –SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

O SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por ele NOTIFICA ROSANA PEREIRA, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao SAMAE, À Rua dos Expedicionários, 166, centro, no horário das 12:00 as 17:00, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para fins de pagamento de multa referente a infração verificada a rua da Adroaldo Alves Correia, 61. O não comparecimento no prazo estipulado será considerada à revelia e ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do SAMAE, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Tietê, 25 de agosto de 2015. David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente do SAMAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: TI BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
PROCESSO Nº 1887/2015 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - CONTRATO Nº 12/2015
OBJETO: prestação dos serviços de hospedagem de site, dados e correio eletrônico conforme Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: O valor global estimado é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), considerando o preço mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais mensais).
ASSINATURA: 31/07/2015 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente – SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: AUTO POSTO ACM TIETÊ LTDA.
PROCESSO Nº 671/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº

12/2015 - CONTRATO Nº 13/2015
OBJETO: fornecimento de forma parcelada de até 26.000 litros de gasolina comum automotiva e de até 26.000 litros de diesel comum automotivo para abastecimento da frota do SAMAE.
VALOR GLOBAL: O valor global estimado é de R\$ 146.380,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais), considerando os preços unitários da gasolina em R\$ 3,00 (três reais) e do diesel em R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos).
ASSINATURA: 05/08/2015 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 - David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente – SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: OCC QUÍMICA LTDA.
PROCESSO Nº 1406/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CONTRATO Nº 16/2014
OBJETO: Nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato supra-referenciado, por 60 (sessenta) dias, vencendo-se em

03 de outubro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2015 - David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente – SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1626/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 - A.R.P. Nº 08/2015
OBJETO: Registro de preços para contratação eventual de empresa para locação de caminhão pipa para transporte de até 2.700 m³ de água potável dentro do Município de Tietê, incluindo motorista, combustível, pedágio e todos os demais custos do transporte/deslocamento que compreende o serviço, com exceção do fornecimento da água, ficando sob a responsabilidade da contratante.
Detentora: Recam RC Ltda EPP
ASSINATURA: 14/08/2015 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

- David Luiz P. Berlandi – Dir. Superintendente – SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
PROCESSO Nº 1482/2015 – CONTRATO MULTIPLO PADRÃO OP: 9912327227/EBCT
OBJETO: prestação de serviços e venda de produtos.
VALORES: conforme tabela e anexos da EBCT
ASSINATURA: 15/07/2015 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses - David Luiz P. Berlandi – Dir. Superintendente – SAMAE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2796209032015 Data de Protocolo: 09/03/2015 CEVS: 355450801-863-000317-1-2 CEVS: 355450801-863-000316-1-5 Data de Validade: 11/02/2016 Razão Social: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CNPJ/CPF: 03114327435 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 405 -5º ANDAR CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 Resp. Técnico: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:96970 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA AMBROSIO DA GAMA CPF: 26778477873 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:67.780 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2796209032015 Data de Protocolo: 09/03/2015 CEVS: 355450801-863-000316-1-5 CEVS: 355450801-863-000316-1-5 Data de Validade: 11/02/2016 Razão Social: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CNPJ/CPF: 03114327435 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 405 -5º ANDAR CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 Resp. Técnico: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96970 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA AMBROSIO DA GAMA CPF: 26778477873 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67.780 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil

e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 461175201585 Data de Protocolo: 21/08/2015 CEVS: 355450801-931-000008-1-7 Data de Validade: 13/08/2016 Razão Social: ACADEMIA BELAZZULY LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.293.717/0001-43 Endereço: Rua BELA VISTA, 171 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LEANDRO DA SILVA LACCALENDOLA CPF: 30404050808 Resp. Técnico: LEANDRO DA SILVA LACCALENDOLA CPF: 30404050808 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:059617-G UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3314119082015 Data de Protocolo: 19/08/2015 CEVS: 355450801-863-000222-1-7 Data de Validade: 04/08/2016 Razão Social: UMBERTO MAZZER FILHO CNPJ/CPF: 32766032843 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: UMBERTO MAZZER FILHO - CPF: 32766032843 Resp. Técnico: UMBERTO MAZZER FILHO - CPF: 32766032843 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96985 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3302518082015 Data de Protocolo: 18/08/2015 CEVS: 355450801-865-000025-1-8 Data de Validade: 12/08/2016 Razão Social: SELMA DE CARVALHO MARZULLO ZARONI CNPJ/CPF: 06626800817 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1227 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SELMA DE CARVALHO MARZULLO ZARONI - CPF: 06626800817 Resp. Técnico: SEL-



MA DE CARVALHO MARZULLO ZARONI - CPF: 06626800817 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/72130 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3302418082015 Data de Protocolo: 18/08/2015 CEVS: 355450801-863-000039-1-3 CEVS: 355450801-863-000038-1-6 Data de Validade: 04/08/2016 Razão Social: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CNPJ/CPF: 25982728896 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 147 - CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CPF: 25982728896 Resp. Técnico: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CPF: 25982728896 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:65405 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3302418082015 Data de Protocolo: 18/08/2015 CEVS: 355450801-863-000038-1-6 CEVS: 355450801-863-000038-1-6 Data de Validade: 04/08/2016 Razão Social: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CNPJ/CPF: 25982728896 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 147 - CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CPF: 25982728896 Resp. Técnico: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI - CPF: 25982728896 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65405 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3260106082015 Data de Protocolo: 06/08/2015 CEVS: 355450801-863-000005-1-5 CEVS: 355450801-863-000004-1-8 Data de Validade: 31/07/2016 Razão Social: GIOVANA MOURO SILVESTREIN CNPJ/CPF: 22102546802 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1092 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GIOVANA MOURO SILVESTREIN CPF: 22102546802 Resp. Técnico: GIOVANA MOURO SILVESTREIN CPF: 22102546802 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:CD-87954 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3260106082015 Data de Protocolo:

06/08/2015 CEVS: 355450801-863-000004-1-8 CEVS: 355450801-863-000004-1-8 Data de Validade: 31/07/2016 Razão Social: GIOVANA MOURO SILVESTREIN CNPJ/CPF: 22102546802 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1092 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GIOVANA MOURO SILVESTREIN CPF: 22102546802 Resp. Técnico: GIOVANA MOURO SILVESTREIN CPF: 22102546802 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:CD-87954 UF:SP Resp. Técnico: GUSTAVO ARIANO MOURA CPF: 17182652803 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53028 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 452879201567 Data de Protocolo: 04/08/2015 CEVS: 355450801-960-000127-1-8 Data de Validade: 29/07/2016 Razão Social: SANDRA GOMES DOS SANTOS BARBARA 27153973800 CNPJ/CPF: 12.257.866/0001-61 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 796 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRA GOMES DOS SANTOS BARBARA CPF: 27153973800
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 460146201500 Data de Protocolo: 18/08/2015 CEVS: 355450801-960-000136-1-7 Data de Validade: 12/08/2016 Razão Social: CLAUDIA APARECIDA MALAVAZZI DE MORAIS 12576962890 CNPJ/CPF: 12.904.958/0001-96 Endereço: Rua DR ALFREDO ROCCO, 20 SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIA APARECIDA MALAVAZZI DE MORAIS CPF: 12576962890
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 461334201518 Data de Protocolo: 21/08/2015 CEVS: 355450801-960-000184-1-4 Data de Validade: 13/08/2016 Razão Social: FERNANDA FELIX 29108094802 CNPJ/CPF: 18.081.813/0001-19 Endereço: Rua DOS PINTADOS, 53 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA FELIX CPF: 29108094802
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3264807082015 Data de Protocolo: 07/08/2015 CEVS: 355450801-863-000143-

1-1 Data de Validade: 18/07/2016 Razão Social: FABIO ROBERTO GALLETTTE CNPJ/CPF: 09126647893 -Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIO ROBERTO GALLETTTE CPF: 09126647893 Resp. Técnico: FABIO ROBERTO GALLETTTE CPF: 09126647893 CBO: 06175 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74.078 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3229029072015 Data de Protocolo: 29/07/2015 CEVS: 355450801-863-000286-1-4 CEVS: 355450801-863-000120-1-7 Data de Validade: 15/07/2016 Razão Social: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CNPJ/CPF: 07971751800 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 657 -CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF: 07971751800 Resp. Técnico: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF: 07971751800 CBO: 06345 CRO No. Inscr.:37472 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3229029072015 Data de Protocolo: 29/07/2015 CEVS: 355450801-863-000281-1-8 CEVS: 355450801-863-000120-1-7 Data de Validade: 15/07/2016 Razão Social: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CNPJ/CPF: 07971751800 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 657 - CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF: 07971751800 Resp. Técnico: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF: 07971751800 CBO: 06345 CRO No. Inscr.:37472 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3229029072015 Data de Protocolo: 29/07/2015 CEVS: 355450801-863-000120-1-7 CEVS: 355450801-863-000120-1-7 Data de Validade: 15/07/2016 Razão Social: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CNPJ/CPF: 07971751800 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 657 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF: 07971751800 Resp. Técnico: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF: 07971751800 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37472 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS UMBERTO PASQUOTO JUNIOR -CPF: 32701709806 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91065 UF:SP Resp. Técnico: MURILLO BRUNHEROTO SAGON CPF: 36862799835 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102402 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 449273201581 Data de Protocolo: 29/07/2015 CEVS: 355450801-960-000287-1-1 Data de Validade: 23/07/2016 Razão Social: PAMELA GISLENE DOS SANTOS LEME 36715635838 CNPJ/CPF: 20.234.244/0001-46 Endereço: Avenida DAS SERINGUEIRAS, 1073 SALA 01 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAMELA GISLENE DOS SANTOS LEME CPF: 36715635838.
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 449600201528 Data de Protocolo: 29/07/2015 CEVS: 355450801-960-000133-1-5 Data de Validade: 23/07/2016 Razão Social: CAROLINA APARECIDA RIBEIRO DE CAMPOS ZAIA 32780202866 - CNPJ/CPF: 13.532.266/0001-27 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 674 SALA 06 CENTRO - Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CAROLINA AP. RIBEIRO DE CAMPOS ZAIA CPF: 32780202866
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3229229072015 Data de Protocolo: 29/07/2015 CEVS: 355450801-865-000086-1-3 Data de Validade: 07/05/2016 Razão Social: YARA RODRIGUES DE SA CNPJ/CPF: 36068137830 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 576 SALA 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: YARA RODRIGUES DE SA CPF: 36068137830 Resp. Técnico: YARA RODRIGUES DE SA CPF: 36068137830 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/108422 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 451659-201532 Data de Protocolo: 06/08/2015 CEVS: 355450801-960-000292-1-1 Data de Validade: 28/07/2016 Razão Social: VANESSA GALHARDO DE ALMEIDA 29204459875 CNPJ/CPF: 20.680.459/0001-90 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 100 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VANESSA GALHARDO DE ALMEIDA CPF: 29204459875
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.



O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Tietê, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3228929072015 Data de Protocolo: 29/07/2015 CEVS: 355450801-960-000290-1-7 Data de Validade: 19/08/2016 Razão Social: VALDEMIR TELES CNPJ/CPF: 10606158863 Endereço: Rua CURUCA, 605 CECAP Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALDEMIR TELES CPF: 10606158863
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Tietê, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 457542201555 Data de Protocolo: 11/08/2015 CEVS: 355450801-960-000282-1-5 Data de Validade: 06/08/2016 Razão Social: ANA FLAVIA LOPES DA SILVA 42883905835 CNPJ/CPF: 19.054.748/0001-03 Endereço: Rua GOVERNADOR FRANCO MONTORO, 141 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA FLAVIA LOPES DA SILVA CPF: 42883905835
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Tietê, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3200820172015 Data de Protocolo: 20/07/2015 CEVS: 355450801-325-000018-1-3 Data de Validade: 14/08/2016 Razão Social: MARIA LETICIA FURIAN PONTES CNPJ/CPF: 16728816844 Endereço: Rua ANGELO PEDRO BISCARO, 81 SHANGRI-LA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA LETICIA FURIAN PONTES CPF: 16728816844 Resp. Técnico: MARIA LETICIA FURIAN PONTES - CPF: 16728816844 CBO: 84250 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:10071 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Tietê, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3277711082015 Data de Protocolo: 11/08/2015 CEVS: 355450801-865-000100-1-4 Data de Validade: 07/07/2016 Razão Social: WALLERIA PIERONI ROARELLI CNPJ/CPF: 06378712867 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 576 SALA 07 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: WALLERIA PIERONI ROARELLI - CPF: 06378712867 Resp. Técnico: WALLERIA PIERONI ROARELLI - CPF: 06378712867 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:068177 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil

e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Tietê, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 456396201570 Data de Protocolo: 06/08/2015 CEVS: 355450801-863-000319-1-7 CEVS: 355450801-863-000104-1-3 Data de Validade: 10/07/2016 Razão Social: UNIVERSAL PLANO ODONTOLOGICO LTDA - ME CNPJ/CPF: 67.363.341/0001-00 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 183 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 Resp. Técnico: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:46.434 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIO MANIASSO CPF: 15051709826 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:69597 UF:SP Resp. Técnico: ESTELA BISCARO E GOLDONI CPF: 26469606890 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:71345 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO RODRIGUES MACIEL CPF: 34579530829 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:96252 UF:SP Resp. Técnico: JULIO VICENTE PINTO AMARAL CPF: 27767739864 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:72412 UF:SP Resp. Técnico: VINICIUS DE MOURA POLASTRI CPF: 26150495850 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:72.895 UF:SP Resp. Técnico: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL CPF: 17612466821 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:64730 UF:SP Resp. Técnico: JOSE ANGELO PIOVEZANE - CPF: 10607726806 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:36850 UF:SP Resp. Técnico: MOACYR FLEURY MADEIRA E GOLDONI CPF: 16435006865 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:67367 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Tietê, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 456396201570 Data de Protocolo: 06/08/2015 CEVS: 355450801-863-000104-1-3 CEVS: 355450801-863-000104-1-3 Data de Validade: 10/07/2016 Razão Social: UNIVERSAL PLANO ODONTOLOGICO LTDA - ME CNPJ/CPF: 67.363.341/0001-00 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 183 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 Resp. Técnico: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46.434 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIO MANIASSO CPF: 15051709826 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69597 UF:SP Resp. Técnico: ESTELA BISCARO E GOLDONI - CPF: 26469606890 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:71345 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO RODRIGUES MACIEL CPF: 34579530829 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96252 UF:SP Resp. Técnico: JOSE ANGELO PIOVEZANE CPF: 10607726806 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36850 UF:SP Resp. Técnico: JULIO VICENTE PINTO AMARAL CPF: 27767739864 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72412 UF:SP Resp. Técnico: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL CPF: 17612466821 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64730 UF:SP Resp. Técnico: MOACYR FLEURY MADEIRA E GOLDONI CPF: 16435006865 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67367 UF:SP Resp. Técnico: VINICIUS DE MOURA POLASTRI CPF: 26150495850 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72.895 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas refe-

rentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Tietê, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE a LICENÇA INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados. "Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 456396201570A Data de Protocolo: 06/08/2015 CEVS: 355450801-863-000335-1-0 Data de Validade: 10/07/2016 Razão Social: UNIVERSAL PLANO ODONTOLOGICO LTDA - ME CNPJ/CPF: 67.363.341/0001-00 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 183 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 Resp. Técnico: CLAUDIO MANIASSO CPF: 15051709826 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:69597 UF:SP Resp. Técnico: ESTELA BISCARO E GOLDONI CPF: 26469606890 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:71345 UF:SP Resp. Técnico: JULIO VICENTE PINTO AMARAL CPF: 27767739864 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:72412 UF:SP Resp. Técnico: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL CPF: 17612466821 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:64730 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:46.434 UF:SP Resp. Técnico: JOSE ANGELO PIOVEZANE CPF: 10607726806 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:36850 UF:SP Resp. Técnico: VINICIUS DE MOURA POLASTRI CPF: 26150495850 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:72.895 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Tietê, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3270610082015 Data de Protocolo: 10/08/2015 CEVS: 355450801-863-000336-1-8 Data de Validade: 17/08/2016 Razão Social: GUSTAVO CAVINATTO CNPJ/CPF: 25190585875 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GUSTAVO CAVINATTO CPF: 25190585875 Resp. Técnico: GUSTAVO CAVINATTO CPF: 25190585875 CBO: 06134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106051 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Tietê, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 453597201533 Data de Protocolo: 06/08/2015 CEVS: 355450801-960-000333-1-6 Data de Validade: 30/07/2016 Razão Social: IOLANDA TEZOTO COAN 02718891874 CNPJ/CPF: 15.426.487/0001-46 Endereço: Rua EUGENIA DAL COLETO, 37 VILA FIORI Município: TIETÊ CEP: 10530-000 UF: SP Resp. Legal: IOLANDA COAN PIZZOL CPF: 02718891874
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento

Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Tietê, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 463934201567 Data de Protocolo: 21/08/2015 CEVS: 355450801-960-000335-1-0 Data de Validade: 18/08/2016 Razão Social: REGINA DE KATIA GUSSE SCHIAVE 12268983862 CNPJ/CPF: 23.088.192/0001-35 Endereço: Rua DAS AZALEIAS, 16 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: REGINA DE KATIA GUSSE SCHIAVE CPF: 12268983862
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Tietê, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 448436201520 Data de Protocolo: 29/07/2015 CEVS: 355450801-960-000332-1-9 Data de Validade: 22/07/2016 Razão Social: ANA CRISTINA ANDRADE ZULTASKI DE ALMEIDA 04232261931 CNPJ/CPF: 22.897.878/0001-04 Endereço: Avenida SOARES HUNGRIA, 73 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA CRISTINA ANDRADE ZULTASKI DE ALMEIDA CPF: 04232261931
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 438221201504 Data de Protocolo: 18/08/2015 CEVS: 355450801-960-000334-1-3 Data de Validade: 02/07/2016 Razão Social: MARIA APARECIDA DE CAMPOS PIRES 89318013868 CNPJ/CPF: 22.369.301/0001-20 Endereço: Rua DULCE GRAZIATTO MARCUZ, 171 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA ALVES DE CAMPOS PIRES CPF: 89318013868
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Tietê, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 404038201582 Data de Protocolo: 23/06/2015 CEVS: 355450801-931-000024-1-0 Data de Validade: 02/05/2016 Razão Social: CLAUDIA DE MELO 36071105811 CNPJ/CPF: 22.363.520/0001-00 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1100 A JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIA DE MELO CPF: 36071105811 Resp. Técnico: LUIS ANTONIO DE ALMEIDA CPF: 02718498862 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:107781-G/SP UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil



e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE o CANCELAMENTO DE FUNCIONAMENTO /CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados. "Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3252505082015 Data de Protocolo: 05/08/2015 CEVS: 355450801-960-000159-2-0 Data de Validade: 05/08/2015 Razão Social: IOLANDA COAN PIZZOL CNPJ/CPF: 02718891874 Endereço: Rua EUGENIA DAL COLETO, 37 VILA FIORI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IOLANDA COAN PIZZOL CPF: 02718891874

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3302618082015 Data de Protocolo: 18/08/2015 CEVS: 355450801-863-000224-1-1 Data de Validade: 18/08/2015 Razão Social: UMBERTO MAZZER FILHO CNPJ/CPF: 32766032843 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: UMBERTO MAZZER FILHO - CPF: 32766032843 Resp. Técnico: UMBERTO MAZZER FILHO - CPF: 32766032843 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:96985 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3277811082015 Data de Protocolo: 11/08/2015 CEVS: 355450801-869-000021-2-7 Data de Validade: 11/08/2015 Razão Social: ELISA GOLDONI BARIJAN CNPJ/CPF: 38366734870 Endereço: Rua PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 243 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELISA GOLDONI BARIJAN CPF: 38366734870

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 566C/2015 Data de Protocolo: 04/08/2015

CEVS: 355450801-960-000117-2-0 Data de Validade: Razão Social: JOSIANE MAGALHAES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 27220207859 Endereço: Rua JULIO CESAR DE OLIVEIRA CORREIA, 10 RESIDENCIAL EMILIO GARDENAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSIANE MAGALHAES DOS SANTOS CPF: 27220207859

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.

"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3229429072015 Data de Protocolo: 29/07/2015 CEVS: 355450801-863-000317-1-2 CEVS: 355450801-863-000316-1-5 Data de Validade: 11/02/2016 Razão Social: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CNPJ/CPF: 03114327435 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 405 5º ANDAR CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 Resp. Técnico: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:96970 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA AMBROSIO DA GAMA CPF: 26778477873 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:67.780 UF:SP Resp. Técnico: LEANDRO UMBERTO DE PAULA - CPF: 04448694682 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:88160 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3229429072015 Data de Protocolo: 29/07/2015 CEVS: 355450801-863-000316-1-5 CEVS: 355450801-863-000316-1-5 Data de Validade: 11/02/2016 Razão Social: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CNPJ/CPF: 03114327435 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 405 5º ANDAR CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 Resp. Técnico: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96970 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA AMBROSIO DA GAMA CPF: 26778477873 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67.780 UF:SP Resp. Técnico: LEANDRO UMBERTO DE PAULA CPF: 04448694682 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88160 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais

exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3229329072015 Data de Protocolo: 29/07/2015 CEVS: 355450801-863-000317-1-2 CEVS: 355450801-863-000316-1-5 Data de Validade: 11/02/2016 Razão Social: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CNPJ/CPF: 03114327435 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 Resp. Técnico: JULIANA AMBROSIO DA GAMA CPF: 26778477873 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:67.780 UF:SP Resp. Técnico: LEANDRO UMBERTO DE PAULA CPF: 04448694682 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:88160 UF:SP Resp. Técnico: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:96970 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3229329072015 Data de Protocolo: 29/07/2015 CEVS: 355450801-863-000316-1-5 CEVS: 355450801-863-000316-1-5 Data de Validade: 11/02/2016 Razão Social: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CNPJ/CPF: 03114327435 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 Resp. Técnico: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96970 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA AMBROSIO DA GAMA CPF: 26778477873 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67.780 UF:SP Resp. Técnico: LEANDRO UMBERTO DE PAULA CPF: 04448694682 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88160 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3071702062015 Data de Protocolo: 02/06/2015 CEVS: 355450801-863-000232-1-3 CEVS: 355450801-863-000226-1-6 Data de Validade: 05/11/2015 Razão Social: FERNANDA CAVALCANTI BANOVA CNPJ/CPF: 87131820482 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA CAVALCANTI BANOVA CNPJ/CPF: 87131820482 Resp. Técnico: FERNANDA CAVALCANTI BANOVA - CPF: 87131820482 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:54.278 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

protocolo: 3071702062015 Data de Protocolo: 02/06/2015 CEVS: 355450801-863-000226-1-6 CEVS: 355450801-863-000226-1-6 Data de Validade: 05/11/2015 Razão Social: FERNANDA CAVALCANTI BANOVA CNPJ/CPF: 87131820482 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 -CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA CAVALCANTI BANOVA CNPJ/CPF: 87131820482 Resp. Técnico: FERNANDA CAVALCANTI BANOVA - CPF: 87131820482 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54.278 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3260506082015 Data de Protocolo: 06/08/2015 CEVS: 355450801-865-000028-1-0 Data de Validade: 22/03/2016 Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA J L M PASIN LTDA CNPJ/CPF: 08.218.522/0001-76 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JULIANA MAIMONE PASIN CPF: 27676591813 Resp. Técnico: JULIANA MAIMONE PASIN - CPF: 27676591813 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:89399-F UF:SP Resp. Técnico: ALESSANDRA ELIZABETE COLODETO CPF: 30530537800 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:125842F UF:SP Resp. Técnico: ELAINE BRUNHEROTO RONCHI CPF: 38505195892 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:47673 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3273410082015 Data de Protocolo: 10/08/2015 CEVS: 355450801-863-000319-1-7 CEVS: 355450801-863-000104-1-3 Data de Validade: 10/07/2016 Razão Social: UNIVERSAL PLANO ODONTOLOGICO LTDA - ME CNPJ/CPF: 67.363.341/0001-00 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 183 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3273410082015 Data de Protocolo: 10/08/2015 CEVS: 355450801-863-000104-1-3 CEVS: 355450801-863-000104-1-3 Data de Validade: 10/07/2016 Razão Social: UNIVERSAL PLANO ODONTOLOGICO LTDA - ME CNPJ/CPF: 67.363.341/0001-00 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 183 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 Resp. Técnico: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46.434 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIO MANIASSO CPF: 15051709826 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69597 UF:SP



Resp. Técnico: ESTELA BISCARO E GOLDONI - CPF: 26469606890 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:71345 UF:SP Resp. Técnico: JOSE ANGELO PIOVEZANE CPF: 10607726806 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36850 UF:SP Resp. Técnico: JULIO VICENTE PINTO AMARAL CPF: 27767739864 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72412 UF:SP Resp. Técnico: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL CPF: 17612466821 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64730 UF:SP Resp. Técnico: VINICIUS DE MOURA POLASTRI CPF: 26150495850 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72.895 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2015

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3023518052015 Data de Protocolo: 18/05/2015 CEVS: 355450801-360-000083-1-1 Data de Validade: 03/08/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua SILVERIO CARLOS ASSUNCAO, S/N POÇO 28 TERRA NOVA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DAVID LUIZ PEREIRA BERLANDI CPF: 12046295870 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 4 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3023718052015 Data de Protocolo: 18/05/2015 CEVS: 355450801-360-000082-1-4 Data de Validade: 03/08/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua JORGE BRAULIO DE CAMARGO, S/N POÇO 22 DISTRITO INDUSTRIAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DAVID LUIZ PEREIRA BERLANDI CPF: 12046295870 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 4 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 441849201534 Data de Protocolo:

17/07/2015 CEVS: 355450801-561-000530-1-5 Data de Validade: 08/07/2016 Razão Social: ADAO MACHADO RAMOS 04907815867 CNPJ/CPF: 22.804.927/0001-17 Endereço: Rua SERAFIM ALVES CORREA, 151 FUNDOS SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADAO MACHADO RAMOS CPF: 04907815867

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 4 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 367570201551 Data de Protocolo: 27/03/2015 CEVS: 355450801-561-000517-1-3 Data de Validade: 13/02/2016 Razão Social: JOSELI PEREIRA SANTOS 31440674825 CNPJ/CPF: 21.878.409/0001-85 Endereço: Rua BELA VISTA, 212 Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSELI PEREIRA SANTOS CPF: 31440674825

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 4 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 427875201563 Data de Protocolo: 24/07/2015 CEVS: 355450801-561-000533-1-7 Data de Validade: 15/06/2016 Razão Social: PAULO ROBERTO LANCHONETE-ME CNPJ/CPF: 22.378.724/0001-06 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 356 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO CPF: 04863558880

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 4 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3192716072015 Data de Protocolo: 16/07/2015 CEVS: 355450801-851-000203-1-1 Data de Validade: 13/08/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua JOSE CELESTRIN, 32 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3192216072015 Data de Protocolo: 16/07/2015 CEVS: 355450801-851-000199-1-7 Data de Validade: 12/08/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 922 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO - CPF: 33795213886

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento

Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3192616072015 Data de Protocolo: 16/07/2015 CEVS: 355450801-851-000204-1-9 Data de Validade: 17/08/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua OTAVIO DA SILVA LARA, 30 JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE

CARVALHO CPF: 33795213886

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 18 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3192116072015 Data de Protocolo: 16/07/2015 CEVS: 355450801-851-000200-1-0 Data de Validade: 17/08/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua PRIMO MORAIS, 20 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO - CPF: 33795213886

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 18 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3191916072015 Data de Protocolo: 16/07/2015 CEVS: 355450801-851-000201-1-7 Data de Validade: 17/08/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua MIGUEL ATALIBA NOGUEIRA TEMER, 147 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 18 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3192316072015 Data de Protocolo: 16/07/2015 CEVS: 355450801-851-000198-1-0 Data de Validade: 17/08/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida DAS SERINGUEIRAS, 491 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

lamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 18 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3192416072015 Data de Protocolo: 16/07/2015 CEVS: 355450801-851-000197-1-2 Data de Validade: 18/08/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Estrada CONCEICAO, s/n CONCEICAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3192016072015 Data de Protocolo: 16/07/2015 CEVS: 355450801-851-000202-1-4 Data de Validade: 17/08/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua EGIDIO MO-DOLO, 275 SAO PEDRO Município: TIETÊ -CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO - CPF: 33795213886

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 18 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3220927072015 Data de Protocolo: 27/07/2015 CEVS: 355450801-561-000536-1-9 Data de Validade: 17/08/2016 Razão Social: IVONE CORREIA DE FARIA CNPJ/CPF: 02086841825 Endereço: Rua ANTONIO MARROTTI, 25 VILA JUSTINA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IVONE CORREIA DE FARIA CPF: 02086841825

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 18 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 460167201561 Data de Protocolo: 14/08/2015 CEVS: 355450801-561-000537-1-6 Data de Validade: 12/08/2016 Razão Social: RENATA MIRANDA 36731395846 CNPJ/CPF: 22.893.373/0001-71 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 464 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RENATA MIRANDA CPF: 36731395846

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 18 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 450295201575 Data de Protocolo: 27/07/2015 CEVS: 355450801-472-000138-1-1 Data de Validade: 24/07/2016 Razão Social: VANDIR RODRIGUES DA SILVA - ME CNPJ/CPF: 18.141.849/0001-40 Endereço: Rua LUIZ DALLA TORRE, 10 SALA 01 MIRANTE DE SAO



GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VANDIR RODRIGUES DA SILVA CPF: 14797847883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 448452201594 Data de Protocolo: 03/08/2015 CEVS: 355450801-561-000534-1-4 Data de Validade: 22/07/2016 Razão Social: MODENA E VIEIRA RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA-ME CNPJ/CPF: 18.694.736/0001-72 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 152 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TAIS MARIA SILVA VIEIRA CPF: 16637924881

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 446415201586 Data de Protocolo: 28/07/2015 CEVS: 355450801-561-000532-1-0 Data de Validade: 20/07/2016 Razão Social: ANDRE LUIS MION 27980815807 CNPJ/CPF: 22.876.498/0001-93 Endereço: Rua CLAUDIO-MAR ANTONIO CLAUDIO, 33 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANDRE LUIS MION CPF: 27980815807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3211722072015 Data de Protocolo: 22/07/2015 CEVS: 355450801-561-000531-1-2 Data de Validade: 24/08/2016 Razão Social: GERMANO FERREIRA DAMASCENO NETO CNPJ/CPF: 04659750540 Endereço: Rua EGI-DIO MODOLO, 249 JD RES CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GERMANO FERREIRA DAMASCENO NETO CPF: 04659750540

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê **DEFERE** a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 339500201407 Data de Protocolo: 11/12/2014 CEVS: 355450801-107-000001-1-6 Data de Validade: 02/12/2015 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

Resp. Técnico: LUCIANO JOSE FARINELLI CPF: 08212556816 CBO: 01125 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04462691 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 386558201573 Data de Protocolo: 16/04/2015 CEVS: 355450801-561-000330-1-4 Data de Validade: 25/03/2016 Razão Social: ARONCHI & ARONCHI EVENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.418.630/0001-60 Endereço: Rua GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO, S/N CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANO ARONCHI CPF: 27711180845

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 3 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 385774201516 Data de Protocolo: 10/04/2015 CEVS: 355450801-561-000482-1-6 Data de Validade: 24/03/2016 Razão Social: CHOPERIA BTQ LTDA - ME CNPJ/CPF: 19.331.848/0001-21 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 719 SALA 07 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: HENRIQUE TEZOTTO FERRAZ CPF: 33656963851

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 3 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 378463201509 Data de Protocolo: 11/03/2015 CEVS: 355450801-561-000035-1-4 Data de Validade: 10/03/2016 Razão Social: MARIA CREUZA DE AZEVEDO TIETE- ME CNPJ/CPF: 04.304.421/0001-67 Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 711 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA CREUZA DE AZEVEDO CPF: 14480338888

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Segunda-feira, 3 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 432264201562 Data de Protocolo: 17/07/2015 CEVS: 355450801-561-000246-1-9 Data de Validade: 23/06/2016 Razão Social:

ROSEMEIRE APARECIDA LOPES ROBIM - ME CNPJ/CPF: 06.109.594/0001-50 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 153 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSEMEIRE APARECIDA LOPES ROBIM - CPF: 18230887837

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 3 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 437532201518 Data de Protocolo: 02/07/2015 CEVS: 355450801-561-000364-1-2 Data de Validade: 01/07/2016 Razão Social: ELIZABETH COSTA ANACLETO 26522145863 CNPJ/CPF: 17.011.121/0001-31 Endereço: Estrada MUNICIPAL SETE FOGOS, 62 SETE FOGOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELIZABETH COSTA ANACLETO CPF: 26522145863

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 4 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 394448201514 Data de Protocolo: 23/04/2015 CEVS: 355450801-561-000225-1-9 Data de Validade: 10/04/2016 Razão Social: ESFIHARIA TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.484.139/0001-22 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 256 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIZA REGINA BELAZ CPF: 14121772865

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 4 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 446913201526 Data de Protocolo: 23/07/2015 CEVS: 355450801-472-000040-1-4 Data de Validade: 03/08/2016 Razão Social: CASA DE CARNES GRANDO LTDA - ME CNPJ/CPF: 65.546.350/0001-01 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 428 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDVALDO VERGINIO GRANDO CPF: 02718984880

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 4 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 382320201561 Data de Protocolo: 20/03/2015 CEVS: 355450801-561-000388-1-4 Data de Validade: 18/03/2016 Razão Social: SISLENE DE LIMA SOUZA SILVA 09368657840 CNPJ/CPF: 18.992.851/0001-23 Endereço: Rua DAS ROSAS, 411 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SISLENE DE LIMA SOUZA SILVA CPF: 09368657840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 451310201533 Data de Protocolo: 28/07/2015 CEVS: 355450801-471-000088-1-8 Data de Validade: 27/07/2016 Razão Social: GISELE DE SOUZA 29616489801 CNPJ/CPF: 18.539.845/0001-15 - Endereço: Rua FLORINDO FLORIAN, 62 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GISELE DE SOUZA CPF: 29616489801

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 411436201551 Data de Protocolo: 15/05/2015 CEVS: 355450801-561-000321-1-5 Data de Validade: 15/05/2016 Razão Social: DANIELA CRISTINA GARCIA DE SOUSA - 27113351867 CNPJ/CPF: 14.351.228/0001-30 Endereço: Rua PROF.^a RIMA ABDALLA, 49 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIELA CRISTINA GARCIA DE SOUSA CPF: 27113351867

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 451570201520 Data de Protocolo: 30/07/2015 CEVS: 355450801-463-000021-1-9 Data de Validade: 28/07/2016 Razão Social: VICENTIN, GIOVANETTI & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.446.903/0001-75 Endereço: Rua VIGARIO PAULINO AYRES, 143 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ ROBERTO VIDOTTO VICENTIN CPF: 75309637834

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Terça-feira, 11 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 446459201567 Data de Protocolo: 28/07/2015 CEVS: 355450801-562-000028-1-0 Data de Validade: 20/07/2016 Razão Social: JOSE ANTONIO MACIEL CIGANO - ME CNPJ/CPF: 14.101.080/0001-86 Endereço: Rua OSCAR PESCI, 80 JARDIM SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ANTONIO MACIEL CIGANO - CPF: 07718162869

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais



exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 11 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 438122201504 Data de Protocolo: 03/07/2015 CEVS: 355450801-561-000529-1-4 Data de Validade: 02/07/2016 Razão Social: ALINE CARDIA DE MELLO 32118069898 CNPJ/CPF: 22.680.595/0001-06 Endereço: Rua TIRADENTES, 105 JARDIM RESIDENCIAL BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALINE CARDIA DE MELLO CPF: 32118069898

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 11 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 446465201536 Data de Protocolo: 22/07/2015 CEVS: 355450801-109-000020-1-1 Data de Validade: 20/07/2016 Razão Social: CLEMENTE CRISTINO DE SOUZA - ME CNPJ/CPF: 09.390.718/0001-06 Endereço: Rua ANTONIA PRESTES DE TOLEDO, 179 JARDIM CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLEMENTE CRISTINO DE SOUZA CPF: 17820490888

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 11 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 455019201561 Data de Protocolo: 03/08/2015 CEVS: 355450801-561-000367-1-4 Data de Validade: 03/08/2016 Razão Social: ESFIRRARIA L & L TIETE LTDA-ME CNPJ/CPF: 17.342.062/0001-84 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 383 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LAUVINO SILVA SANTANA FILHO CPF: 02267849593

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 453421201568 Data de Protocolo: 13/08/2015 CEVS: 355450801-561-000223-1-4 Data de Validade: 30/07/2016 Razão Social: LAERCIO FAULIN - ME CNPJ/CPF: 03.471.881/0001-17 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 75 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LAERCIO FAULIN - CPF: 07295385835

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 18 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 457698201557 Data de Protocolo: 11/08/2015 CEVS: 355450801-471-000073-1-

5 Data de Validade: 06/08/2016 Razão Social: FAUSTINO DE BERTOLA CAGALE - ME CNPJ/CPF: 61.161.204/0001-07 Endereço: Avenida BRASIL, 385 FUNDOS JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FAUSTINO DE BERTOLA CAGALE CPF: 55588832868

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 463154201511 Data de Protocolo: 19/08/2015 CEVS: 355450801-851-000193-1-3 Data de Validade: 17/08/2016 Razão Social: MORAES & MORAES S/S LTDA-ME CNPJ/CPF: 03.961.233/0001-49 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 192 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: INES MORELI TOLEDO MORAES- CPF: 09922577860

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 453325201599 Data de Protocolo: 06/08/2015 CEVS: 355450801-109-000021-1-9 Data de Validade: 30/07/2016 Razão Social: BOM & RODRIGUES LTDA - ME CNPJ/CPF: 62.623.533/0001-87 Endereço: Rua BELA VISTA, 545 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE BENEDITO DA SILVA BOM - CPF: 79343996853

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 386747201567 Data de Protocolo: 01/04/2015 CEVS: 355450801-471-000021-1-9 Data de Validade: 26/03/2016 Razão Social: SUPERMERCADO BRANDOLISE LTDA - ME CNPJ/CPF: 62.981.725/0001-65 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1670 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: HERIBERTO BRANDOLISE CPF: 02718508841

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 403499201537 Data de Protocolo: 17/07/2015 CEVS: 355450801-109-000030-1-8 Data de Validade: 30/04/2016 Razão Social: P L O LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.648.211/0001-14 Endereço: Rua JOSE AL MAKUL, 10 SAO GUI-LHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDNELSON DE LIMA OLIVEIRA - CPF: 33657552847

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funciona-

mento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 453353201511 Data de Protocolo: 06/08/2015 CEVS: 355450801-109-000023-1-3 Data de Validade: 30/07/2016 Razão Social: VALDIR STRINGHI - ME CNPJ/CPF: 71.851.141/0001-66 -Endereço: Avenida DOS IPES, 922 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 -UF: SP Resp. Legal: VALDIR STRINGHI CPF: 98517139887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 439618201560 Data de Protocolo: 06/08/2015 CEVS: 355450801-472-000100-1-4 Data de Validade: 31/07/2016 Razão Social: LEONARDO ANTONIO PROVASI - ME CNPJ/CPF: 09.122.020/0001-00 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 329 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LEONARDO ANTONIO PROVASI CPF: 04743392896

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento”.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3065701062015 Data de Protocolo: 01/06/2015 CEVS: 355450801-360-000029-1-7 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Estrada MUNICIPAL DE SAPOEMBA, S/N POCO 01 AGUA BRANCA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DAVID LUIZ PEREIRA BERLANDI CPF: 12046295870 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à

protocolo: 3072302062015 Data de Protocolo: 02/06/2015 CEVS: 355450801-360-000035-1-4 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Estrada MUNICIPAL DO SETE FOGOS, S/N POCO 23 SETE FOGOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DAVID LUIZ PEREIRA BERLANDI CPF: 12046295870 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3076503062015 Data de Protocolo: 03/06/2015 CEVS: 355450801-360-000030-1-8 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON KM 159, S/N POCO 07 SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DAVID LUIZ PEREIRA BERLANDI CPF: 12046295870 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3072102062015 Data de Protocolo: 02/06/2015 CEVS: 355450801-360-000028-1-0 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Loteamento BELA VISTA, S/N POCO 24 NOSSA SENHORA DE FATIMA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DAVID LUIZ PEREIRA BERLANDI CPF: 12046295870 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3136923062015 Data de Protocolo: 23/06/2015 CEVS: 355450801-360-000048-1-2 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida BRASIL, S/N POCO 27 PARQUE DOS LAGOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DAVID LUIZ PEREIRA BERLANDI CPF: 12046295870 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas refe-

rentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a
protocolo: 3071802062015 Data de Protocolo:
02/06/2015 CEVS: 355450801-360-000036-1-
1 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social:
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA
E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03
Endereço: Rua JOSE MARIA ASSUNPCAO,
S/N POCO 25 TERRAS DE SANTA MARIA Mu-
nicípio: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.
Legal: DAVID LUIZ PEREIRA BERLANDI CPF:
12046295870 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO
FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO:
Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Es-
tabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas refe-
rentes as atividades prestadas, respondendo civil
e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela-
mento deste documento.
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3072502062015 Data de Protocolo:
02/06/2015 CEVS: 355450801-360-000034-1-
7 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social:
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA
E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 En-
dereço: Rua BENEDITO PIRES DE ALMEIDA,
130 POCO 16 ALTOS DO TIETE Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DAVID
LUIZ PEREIRA BERLANDI CPF: 12046295870
Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN
VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho
Prof.: CRQ NO. Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ,
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Es-
tabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas refe-
rentes as atividades prestadas, respondendo civil
e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela-
mento deste documento.
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3073102062015 Data de Protocolo:
02/06/2015 CEVS: 355450801-360-000032-1-
2 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social:
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E
ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Ende-
reço: Rua ERASMO DEMARTINI FOLTRAN, 40
POCO 11 JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DAVID
LUIZ PEREIRA BERLANDI CPF: 12046295870
Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN
VALENTIM CPF: 04396477806 CBO: Conselho
Prof.: CRQ NO. Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ,
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Es-
tabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas refe-
rentes as atividades prestadas, respondendo civil
e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela-
mento deste documento.
TIETÊ. Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3072902062015 Data de Protocolo:
02/06/2015 CEVS: 355450801-360-000031-1-
5 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social:
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA
E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 En-
dereço: Rua SALIM MIGUEL LULIA, 57 POCO
13 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-
000 UF: SP Resp. Legal: DAVID LUIZ PEREIRA
BERLANDI CPF: 12046295870 Resp. Técnico:
PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:

03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No.
Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Es-
tabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas refe-
rentes as atividades prestadas, respondendo civil
e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela-
mento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3072402062015 Data de Protocolo:
02/06/2015 CEVS: 355450801-360-000033-1-
0 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social:
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA
E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03
Endereço: Avenida DOS IPES , 882 POCOS 18
POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-
000 UF: SP Resp. Legal: DAVID LUIZ PEREIRA
BERLANDI CPF: 12046295870 Resp. Técnico:
PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:
03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No.
Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Es-
tabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas refe-
rentes as atividades prestadas, respondendo civil
e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela-
mento deste documento
TIETÊ. Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3136523062015 Data de Protocolo:
23/06/2015 CEVS: 355450801-360-000049-1-
0 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social:
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E
ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Ende-
rego: Avenida BRASIL, 1155 POCO 14 JARDIM
BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000
UF: SP Resp. Legal: DAVID LUIZ PEREIRA
BERLANDI CPF: 12046295870 Resp. Técnico:
PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:
03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No.
Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Es-
tabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas refe-
rentes as atividades prestadas, respondendo civil
e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela-
mento deste documento.
TIETÊ. Sexta-feira. 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3136623062015 Data de Protocolo:
23/06/2015 CEVS: 355450801-360-000050-1-
0 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social:
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA
E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03
Endereço: Rua PE. THEODORO BIBIANO DA
SILVA, 01 POÇO 15 NOVA TIETE Municipalpío: TIE-
TÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DAVID
LUIZ PEREIRA BERLANDI CPF: 12046295870
Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN
VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho
Prof.: CRQ NO. Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Es-
tabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas refe-
rentes as atividades prestadas, respondendo civil
e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela-
mento deste documento
TIETÊ. Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3136123062015 Data de Protocolo:
23/06/2015 CEVS: 355450801-360-000041-1-
1 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social:

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA
E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03
Endereço: Rua VILA NOVA , 2451 POCO 02
AGUA BRANCA Município: TIETÊ CEP: 18530-
000 UF: SP Resp. Legal: DAVID LUIZ PEREIRA
BERLANDI CPF: 12046295870 Resp. Técnico:
PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:
03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No.
Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Es-
tabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas refe-
rentes as atividades prestadas, respondendo civil
e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela-
mento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3136323062015 Data de Protocolo:
23/06/2015 CEVS: 355450801-360-000051-1-
8 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social:
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E
ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Ende-
reço: Rua PROF.º FRANCISCO DE ASSIS MA-
DEIRA, 60 POÇO 05 CENTRO Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DAVID
LUIZ PEREIRA BERLANDI CPF: 12046295870
Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN
VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselheiro
Prof.: CRQ NO. Inscr.:0422508 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Es-
tabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas refe-
rentes as atividades prestadas, respondendo civil
e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela-
mento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3136723062015 Data de Protocolo:
23/06/2015 CEVS: 355450801-360-000044-1-
3 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social:
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E
ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Ende-
reço: Rua GIACOMO FORLEVIZE, 10 POCO 26
MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIE-
TÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DAVID
LUIZ PEREIRA BERLANDI CPF: 12046295870
Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN
VALENTIM CPF: 04396477806 CBO: Conselheiro
Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Es-
tabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas refe-
rentes as atividades prestadas, respondendo civil
e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela-
mento deste documento
TIETÊ. Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3135323062015 Data de Protocolo:
23/06/2015 CEVS: 355450801-360-000045-1-
0 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social:
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA
E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 En-
dereço: Estrada DA REPRESA , 301 POÇO 08/
VILA IPOMEIA Município: TIETÊ CEP: 18530-
000 UF: SP Resp. Legal: DAVID LUIZ PEREIRA
BERLANDI CPF: 12046295870 Resp. Técnico:
PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:
03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No.
Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Es-
tabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas refe-
rentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela-

lamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3135223062015 Data de Protocolo:
23/06/2015 CEVS: 355450801-360-000052-1-
5 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social:
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA
E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 En-
dereço: Rua SETE de SETEMBRO, 100 POCO
04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000
UF: SP Resp. Legal: DAVID LUIZ PEREIRA
BERLANDI CPF: 12046295870 Resp. Técnico:
PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:
03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No.
Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Es-
tabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas refe-
rentes as atividades prestadas, respondendo civil
e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela-
mento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3136823062015 Data de Protocolo:
23/06/2015 CEVS: 355450801-360-000046-1-
8 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social:
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA
E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03
Endereço: Avenida DOS IPES, 1680 POCO 20
JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-
000 UF: SP Resp. Legal: DAVID LUIZ PEREIRA
BERLANDI CPF: 12046295870 Resp. Técnico:
PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:
03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No.
Inscr.:04225800 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Es-
tabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas refe-
rentes as atividades prestadas, respondendo civil
e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela-
mento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3073202062015 Data de Protocolo:
02/06/2015 CEVS: 355450801-360-000001-1-
6 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social:
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E
ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Ende-
reço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS , 166 POCO
09 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000
UF: SP Resp. Legal: DAVID LUIZ PEREIRA
BERLANDI CPF: 12046295870 Resp. Técnico:
PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:
03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No.
Inscr.:04225800 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Es-
tabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-
lação vigente e observar as boas práticas refe-
rentes as atividades prestadas, respondendo civil
e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancela-
mento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 3135523062015 Data de Protocolo:
23/06/2015 CEVS: 355450801-360-000053-1-
2 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social:
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E
ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Ende-
reço: Rua AUGUSTA DE ALMEIDA , 100 POÇO
03 SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-
000 UF: SP Resp. Legal: DAVID LUIZ PEREIRA
BERLANDI CPF: 12046295870 Resp. Técnico:
PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:
03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No.
Inscr.:04225080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ



Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3136423062015 Data de Protocolo: 23/06/2015 CEVS: 355450801-360-000042-1-9 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua ROMUALDO MARCON, S/N POÇO 12 JARDIM SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DAVID LUIZ PEREIRA BERLANDI CPF: 12046295870 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3023618052015 Data de Protocolo: 18/05/2015 CEVS: 355450801-360-000047-1-5 Data de Validade: 21/07/2016 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida JOSE VIDOTO, 250 POÇO 19 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DAVID LUIZ PEREIRA BERLANDI CPF: 12046295870 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 437532201518A Data de Protocolo: 02/07/2015 CEVS: 355450801-561-000364-1-2 Data de Validade: 16/06/2015 Razão Social: ELIZABETH COSTA ANACLETO 26522145863 CNPJ/CPF: 17.011.121/0001-31 Endereço: Estrada MUNICIPAL SETE FOGOS, 62 SETE FOGOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELIZABETH COSTA ANACLETO CPF: 26522145863 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 4 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 451570201520A Data de Protocolo: 30/07/2015 CEVS: 355450801-463-000021-1-9 Data de Validade: 28/07/2016 Razão Social: VICENTIN, GIOVANETTI & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.446.903/0001-75 Endereço: Rua VIGARIO PAULINO AYRES, 143 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ ROBERTO VIDOTTO VICENTIN CPF: 75309637834

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 11 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 455019201561A Data de Protocolo: 03/08/2015 CEVS: 355450801-561-000367-1-4 Data de Validade: 31/07/2015 Razão Social: ESFIRRARIA L & L TIETE LTDA-ME CNPJ/CPF: 17.342.062/0001-84 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 383 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LAUVINO SILVA SANTANA FILHO CPF: 02267849593 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 455019201561B Data de Protocolo: 03/08/2015 CEVS: 355450801-561-000367-1-4 Data de Validade: 31/07/2015 Razão Social: ESFIRRARIA L & L TIETE LTDA-ME CNPJ/CPF: 17.342.062/0001-84 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 383 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LAUVINO SILVA SANTANA FILHO CPF: 02267849593 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2015

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o CANCELAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3198617072015 Data de Protocolo: 17/07/2015 CEVS: 355450801-561-000474-1-4 Data de Validade: 21/07/2015 Razão Social: FABIO RAMOS SOARES 36117402848 CNPJ/CPF: 16.708.065/0001-26 Endereço: Rua SERAFIM ALVES CORREA, 151 SÃO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIO RAMOS SOARES CPF: 36117402848 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15248C/2015 Data de Protocolo: 21/07/2015 CEVS: 355450801-561-000483-1-3 Data de Validade: 21/07/2015 Razão Social: ROSANGELA BALBINO 26820702809 CNPJ/CPF: 19.644.736/0001-20 Endereço: Avenida AUGUSTO ASSIS CRUZ, 548 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSANGELA BALBINO CPF: 26820702809 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14574C/2015 Data de Protocolo: 23/07/2015 CEVS: 355450801-561-000472-1-0 Data de Validade: 23/07/2015 Razão Social: JAQUELINE SIQUEIRA PINHEIRO 95227199191 CNPJ/CPF: 17.400.281/0001-72 Endereço: Avenida DOS IPÊS, 720 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAQUELINE SIQUEIRA PINHEIRO CPF: 95227199191 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13340C/2015 Data de Protocolo: 23/07/2015 CEVS: 355450801-561-000320-1-8 Data de Validade: 23/07/2015 Razão Social: BAR E MERCEARIA VILLAREJO LTDA - ME CNPJ/CPF: 68.073.725/0001-43 Endereço: Rua VILA NOVA, 1094 SÃO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLEMISON CAGALI PETENON CPF: 30803298803 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Sexta-feira, 31 de Julho de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14505C/2015 Data de Protocolo: 31/07/2015 CEVS: 355450801-561-000471-1-2 Data de Validade: 31/07/2015 Razão Social: DE PAULA'S BAR E LANCHONETE LTDA-MECNPJ/CPF: 18.694.736/0001-72 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 152 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALESSANDRA FERNANDA DE PAULA CPF: 31806196867 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Terça-feira, 4 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6420C/2015 Data de Protocolo: 03/08/2015 CEVS: 355450801-103-000003-1-0 Data de Validade: 03/08/2015 Razão Social: LUCIANO ALAYON DE CARVALHO - ME CNPJ/CPF: 10.654.790/0001-82 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON, S/N KM 146,5 CRUZ DAS ALMAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCIANO ALAYON DE CARVALHO - CPF: 31260731820 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Sexta-feira, 7 de Agosto de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3137023062015 Data de Protocolo: 23/06/2015 CEVS: 355450801-360-000043-2-4 Data de Validade: 23/06/2015 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida YUSUF KALIL AWAD, 304 POÇO 10 TIRO DE GUERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RENATO TEZOTTO BUFO CPF: 26147322818 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM - CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Terça-feira, 18 de Agosto de 2015

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO
O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê INDEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 331821201489 Data de Protocolo: 11/02/2015 CEVS: 355450801-106-000001-1-6 Data de Validade: Razão Social: COMERCIO DE CEREAS AGUA BRANCA EIRELI CNPJ/CPF: 43.365.436/0001-97 -Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES, S/N KM 76,5 PONTE ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELIAS ANDRE GARDENALLI CPF: 79345417834 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. Em razão de não mais estar desenvolvendo a atividade no local.
TIETÊ, Sexta-feira, 7 de Agosto de 2015

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 331821201489A Data de Protocolo: 11/02/2015 CEVS: 355450801-106-000001-1-6 Data de Validade: Razão Social: COMERCIO DE CEREAS AGUA BRANCA EIRELI CNPJ/CPF: 43.365.436/0001-97 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES, S/N KM 76,5 PONTE ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELIAS ANDRE GARDENALLI CPF: 79345417834 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. em razão de não mais estar desenvolvendo a atividade no local.
TIETÊ, Sexta-feira, 7 de Agosto de 2015

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 329779201428 Data de Protocolo: 05/02/2015 CEVS: 355450801-463-000058-1-9 Data de Validade: Razão Social: FSI ALIMINTOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 18.821.554/0001-15 Endereço: Estrada MUNICIPAL TIETE/RAFARD, S/N KM 09 - GALPÃO 01 E 02 BOA ESPERANÇA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCEL BARBOSA CPF: 21687642800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. em razão de não mais estar desenvolvendo a atividade no local.
TIETÊ, Sexta-feira, 7 de Agosto de 2015